

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
(Em milhares de reais)



	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	629.265	687.156
Consumidores e concessionárias	6	1.035.561	1.235.716
Ativos financeiros setoriais	7	69.111	366.289
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	8	17.907	64.020
Outros tributos compensáveis	8	151.286	214.755
Cauções e depósitos vinculados	11	235	197
Outros créditos	12	136.129	187.556
Total do Ativo Circulante		2.039.494	2.755.689
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	6	32.761	15.908
Ativos financeiros setoriais	7	49.169	495.569
Ativo financeiro indenizável	13.1	2.320.880	1.799.077
Ativos da concessão	13.3	623.565	427.811
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	8	33.621	
Outros tributos compensáveis	8	212.214	502.476
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	9	148.311	187.493
Instrumentos Financeiros Derivativos	27.1.3	41.267	
Cauções e depósitos vinculados	11	147.574	131.427
Outros créditos	12	9.674	9.648
		3.619.036	3.569.409
Propriedades para investimentos		982	992
Imobilizado	12.4	53.143	60.162
Intangível	13.2	882.951	828.735
		937.076	889.889
Total do Ativo Não circulante		4.556.112	4.459.298
TOTAL DO ATIVO		6.595.606	7.214.987
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	14	568.498	738.677
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	8	52.704	1.474
Outros tributos a recolher	8	97.917	230.375
Dividendos	15	131.312	43.335
Debêntures	16	250.319	90.322
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	55.996	85.395
Instrumentos Financeiros Derivativos	27.1.3	32.997	
Benefícios pós-emprego	18	36.899	12.746
Encargos setoriais	19	37.509	50.104
Provisões	20	22.124	7.437
Passivos financeiros setoriais	7	715.188	400.427
Outras contas a pagar	12	102.022	188.976
Total do Passivo Circulante		2.103.485	1.849.268
Não circulante			
Outros tributos a recolher	8	139.105	150.762
PIS e COFINS diferidos	9	1.532	1.093
Debêntures	16	2.334.854	2.002.820
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	453.024	468.770
Benefícios pós-emprego	18	172.698	254.025
Provisões	20	258.675	226.787
Passivos financeiros setoriais	7	99.197	920.440
Outras contas a pagar	12	50.439	50.504
Total do Passivo Não circulante		3.509.524	4.075.201
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	21.1	596.669	596.669
Reservas de capital	21.3	77.687	77.687
Reservas de lucros	21.3	515.747	851.966
Outros resultados abrangentes	21.4	(207.506)	(235.804)
Total do Patrimônio líquido		982.597	1.290.518
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.595.606	7.214.987

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	2022	2021
Receitas	22	5.691.600	6.460.411
Custo do serviço de energia elétrica	23		
Custo com energia elétrica		(3.055.545)	(4.555.881)
Custo de operação		(445.017)	(390.256)
Custo do serviço prestado a terceiros		(860.353)	(518.230)
		<u>(4.360.915)</u>	<u>(5.464.367)</u>
Lucro bruto		<u>1.330.685</u>	<u>996.044</u>
Despesas e Receitas operacionais	23		
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(95.559)	(79.646)
Despesas gerais e administrativas		(149.028)	(139.454)
Outras despesas		(75.824)	(43.665)
		<u>(320.411)</u>	<u>(262.765)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		<u>1.010.274</u>	<u>733.279</u>
Resultado financeiro	24		
Receitas financeiras		199.795	134.376
Despesas financeiras		(469.435)	(268.064)
		<u>(269.640)</u>	<u>(133.688)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		<u>740.634</u>	<u>599.591</u>
Tributos sobre o lucro	25		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(190.781)	(104.286)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(24.604)	(48.628)
		<u>(215.385)</u>	<u>(152.914)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>525.249</u>	<u>446.677</u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	26		
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)			
ON		0,01344	0,01143

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)



	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	525.249	446.677
Outros resultados abrangentes		
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado		
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	42.876	(30.020)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(14.578)</u>	<u>10.207</u>
	<u>28.298</u>	<u>(19.813)</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>553.547</u>	<u>426.864</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)



	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	596.669	77.687	529.598	(215.991)	-	987.963
Lucro líquido do exercício					446.677	446.677
Destinação do lucro						
Reserva de retenção de lucros			272.430			272.430
Dividendos INTERCALARES - RCA de 24/09/2021					(73.327)	(73.327)
Dividendos intermediários (JSCP)					(50.982)	(50.982)
Lucro do exercício a deliberar			49.938		(322.368)	(272.430)
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				(30.020)		(30.020)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				10.207		10.207
Saldos em 31 de dezembro de 2021	596.669	77.687	851.966	(235.804)	-	1.290.518
Saldos em 31 de dezembro de 2021	596.669	77.687	851.966	(235.804)	-	1.290.518
Deliberação para reserva de lucro - AGO de 29/04/2022			(322.368)			(322.368)
Distribuição de reserva de lucro - AGE de 23/05/2022			(718.000)			(718.000)
Lucro líquido do exercício					525.249	525.249
Destinação do lucro						
Reserva de retenção de lucros			322.368			322.368
Dividendos complementares obrigatórios					(62.433)	(62.433)
Dividendos intermediários (JSCP)					(81.035)	(81.035)
Lucro do exercício a deliberar			381.781		(381.781)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				42.876		42.876
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(14.578)		(14.578)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	596.669	77.687	515.747	(207.506)	-	982.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)



	Nota	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		740.634	599.591
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		95.559	79.646
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(98.692)	(150.930)
Depreciações e amortizações		151.223	134.931
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		37.336	22.710
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		47.747	7.891
Ativos e passivos financeiros setoriais		1.159	(17.627)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		803	1.644
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		390.095	170.677
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		21.726	15.041
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		68.026	51.290
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		19.683	25.182
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(10.636)	(4.590)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(19.158)	21.065
Instrumentos financeiros derivativos		(27.132)	
Outros		5.945	5.026
		<u>1.424.318</u>	<u>961.547</u>
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		86.215	(213.693)
Ativos financeiros setoriais		902.879	(541.959)
Imposto de renda e contribuição social a compensar		37.111	78.346
Outros tributos compensáveis		353.730	414.803
Cauções e depósitos vinculados		(5.549)	55
Outros ativos operacionais		45.513	(82.823)
		<u>1.419.899</u>	<u>(345.271)</u>
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(172.924)	138.730
Passivos financeiros setoriais		(666.942)	(237.787)
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(151.706)	(119.481)
Outros tributos a recolher		(144.115)	10.976
Benefícios pós-emprego		(36.024)	(12.396)
Encargos setoriais		(32.278)	(10.380)
Provisões		(23.531)	(21.606)
Instrumentos financeiros derivativos		1.354	
Outros passivos operacionais		(124.075)	1.222
		<u>(1.350.241)</u>	<u>(250.722)</u>
Caixa proveniente das atividades operacionais		<u>1.493.976</u>	<u>365.554</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos		9.615	(134.970)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>1.503.591</u>	<u>230.584</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições aos Ativos da concessão		(857.027)	(515.526)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<u>(857.027)</u>	<u>(515.526)</u>
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(761.335)	(166.896)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		448.497	1.493.971
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures		(167.080)	(728.849)
Pagamentos de encargos de dívidas		(215.934)	(84.057)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(8.603)	(11.338)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamento	28.1	<u>(704.455)</u>	<u>502.831</u>
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>(57.891)</u>	<u>217.889</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		629.265	687.156
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		687.156	469.267
		<u>(57.891)</u>	<u>217.889</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)



	2022	2021
Geração do valor adicionado	8.663.237	9.695.137
Receita operacional	7.785.614	9.085.702
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(95.559)	(79.646)
Receita de construção	858.872	517.987
Atualização do Ativo financeiro indenizável	98.692	150.930
Outras receitas	15.618	20.164
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(4.557.029)	(5.808.397)
Custos da energia comprada	(2.640.742)	(4.348.421)
Encargos de uso da rede elétrica	(711.756)	(641.963)
Materiais	(26.517)	(19.463)
Serviços de terceiros	(182.627)	(169.084)
Custo com construção da infraestrutura	(858.872)	(517.987)
Outros custos operacionais	(136.515)	(111.479)
Valor adicionado bruto	4.106.208	3.886.740
Retenções		
Depreciações e amortizações	(151.574)	(145.917)
Valor adicionado líquido produzido	3.954.634	3.740.823
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	210.701	140.678
Valor adicionado total a distribuir	4.165.335	3.881.501
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	115.724	99.524
Benefícios	50.754	42.949
FGTS	9.104	10.415
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	1.851.239	1.381.985
Estaduais	1.124.328	1.617.615
Municipais	7.024	8.751
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	478.251	274.045
Aluguéis	3.662	(460)
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	81.035	50.982
Dividendos	62.433	73.327
	3.783.554	3.559.133
Lucros retidos	381.781	322.368
	4.165.335	3.881.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Concessão

As principais obrigações estabelecidas às partes no contrato de concessão são as seguintes:

Concedente: fiscalização do cumprimento do contrato; garantir a prestação do serviço de forma adequada; prorrogar o prazo do contrato, se for necessário, para garantir a qualidade do atendimento a custos adequados; reajustar as tarifas para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e quando receber a concessão deverá indenizar, conforme disposto na lei, as parcelas dos investimentos vinculados, não amortizados ou depreciados na data da reversão, descontado, no caso da caducidade, o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Companhia.

Companhia: manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens e das instalações; manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e ter as condições técnicas para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços; cobrar pelo fornecimento e pelo suprimento de energia elétrica as tarifas homologadas pela Concedente; e efetuar os investimentos necessários para garantir a prestação do serviço.

3 Base de preparação**3.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e deliberações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 15 de fevereiro de 2023. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

3.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

3.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 27.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 18).

3.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto à redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 3.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 3.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 6); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 6 e 14); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 6.3); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 7); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 9); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 13.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 18); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 20.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 27.1.2.1).

3.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tenha ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 6.3.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, após proceder com esta avaliação dos ativos não financeiros, a Administração da Companhia concluiu, após avaliar os indicadores internos e externos, que não foram identificados fatores de desvalorização dos seus ativos.

3.7 Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o *International Accounting Standards Board* (IASB) e, conseqüentemente, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiram novas normas e revisões às normas já existentes. Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo IASB e pelo CPC estão demonstrados a seguir:

3.7.1 Alterações em pronunciamentos contábeis homologados pelo CPC

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
Revisão 15: CPC 48 - Instrumentos Financeiros, CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários; CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação; CPC 11 - Contratos de Seguro; e CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Adição de novos requisitos de divulgação sobre os efeitos trazidos pela reforma da taxa de juros referenciais (IBOR)	IFRS 9 / IAS 39 / IFRS 7 / IFRS 4 e IFRS 16	Pronunciamento	01/01/2022
CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	Especificação de quais custos uma empresa deve incluir ao avaliar se um contrato é oneroso. Os custos diretamente relacionados ao cumprimento do contrato devem ser considerados nas premissas de fluxo de caixa (Ex.: Custo de mão-de-obra, materiais e outros gastos ligados à operação do contrato)	IAS 37	Pronunciamento	01/01/2022
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Permite o reconhecimento de receita e custos dos valores relacionados com a venda de itens produzidos durante a fase de testes do ativo.	IAS 16	Pronunciamento	01/01/2022
CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Atualização da referência ao CPC 00 sem alterar significativamente os requisitos do IFRS 3.	IFRS 3	Pronunciamento	01/01/2022

3.7.2 Normativos emitidos pelo IASB e ainda não homologados pelo CPC

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Definição e distinção de estimativa contábil, esclarece a utilização de técnicas de mensuração e dados para a mesma.	IAS 8	Pronunciamento	01/01/2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro - Revisão de Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação	As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias.	IAS 12	Pronunciamento	01/01/2023
CPC 50 - Contratos de seguro	Fornecer uma base para os usuários das demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.	IFRS 17	Pronunciamento	01/01/2023
Revisão 20: CPC 26 (R1), CPC 11, CPC 27, CPC 15 (R1), CPC 23, CPC 40 (R1), CPC 49, CPC 21, CPC 32, CPC 37 (R1) e CPC 47.	Em suma, as modificações decorrem de: (i) alterações de Classificação de Passivos como Circulantes ou Não circulantes; (ii) Adiantamento da Isenção temporária; (iii) Definição de Política Contábil; (iv) Divulgações de Políticas Contábeis; e (v) Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação.	IFRS 4/ IAS 28/ IAS 34/ IAS 8/ IAS 1/ IAS 16/ IAS 32/ IFRS 1/ IFRS 7 e IAS 26	Pronunciamento	01/01/2023
Revisão 21: CPC 37 (R1), CPC 15 (R1), CPC 31, CPC 40 (R1), CPC 48, CPC 47, CPC 26 (R1), CPC 03 (R2), CPC 27, CPC 33 (R1), CPC 18 (R2), CPC 39, CPC 01 (R1), CPC 25, CPC 04 (R1), CPC 28 e CPC 50.	Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos decorrentes da emissão do CPC 50 - Contratos de Seguro, ou seja, IFRS 17 (2017), <i>Amendments to IFRS 17 (2020)</i> e <i>Initial Application of IFRS 17 e IFRS 9 - Comparative Information (2021)</i>	IAS 36/ IAS 7/ IAS 38/ IFRS 3/ IAS 28/ IAS 15/ IAS 1/ IAS 16/ IAS 40/ IFRS 5/ IAS 19/ IFRS 1/ IAS 32/ IFRS 7, IFRS 17 e IFRS 9	Pronunciamento	01/01/2023
CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS <i>Practice Statement 2</i>).	IAS 1 / IFRS 2	Pronunciamento	01/01/2024

Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercícios futuros, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

4 Eventos significativos no exercício

4.1 Captações e liberações de recursos

Durante o exercício de 2022 a Companhia obteve o seguinte recurso:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 14ª Emissão	mai/22	mai/27	450.000	CDI + 1,20% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
			450.000		

Para mais informações sobre o recurso recebido acima vide nota 16.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



4.2 Medidas de Assistência Governamental adotadas desde o início da pandemia, com impactos no exercício de 2022

Devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) que teve início no exercício de 2020, as incertezas geradas pela disseminação do vírus e suas variantes, provocaram intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais. Como forma de atenuar os impactos causados pela pandemia, as autoridades governamentais brasileiras e agentes regulatórios tomaram diversas medidas para amenizar os impactos aos agentes do mercado de energia. Algumas das medidas adotadas apresentam efeitos no exercício de 2022, conforme descritas abaixo:

Publicação	Descrição	Status
Despachos - DSP ANEEL nº 939 de 05 de abril 2021	O DSP ANEEL nº 939 revogou o Despacho nº 181/21 com a finalidade de: (i) homologar os prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE Conta-covid, devidas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição, para amortização da operação de crédito contratada pela CCEE na gestão da CDE Conta-covid, nos termos da REN ANEEL nº 885/2020; (ii) o valor de que trata o item (i) considera o custo total estimado das operações de crédito contratadas pela CCEE, incluindo principal, acessórios e despesas operacionais, observadas as condições contratadas e a constituição da Reserva de Liquidez; e (iii) os valores de que trata o item (i) devem ser recolhidos mensalmente à CCEE, diretamente na CDE Conta-covid, a partir do processo tarifário ordinário de 2021, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente. Conforme a Nota Técnica nº 55/2021-SGT/ANEEL, o valor total da Cobertura Tarifária Anual é de R\$5,9 bilhões e o valor total do Encargo Mensal é de R\$491 milhões.	Para o exercício de 2022 o valor do recolhimento destinado à Companhia é de R\$141.414 para CDE Conta-covid, sendo o pagamento mensal de R\$11.784.
Resolução Normativa - REN nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021	A REN ANEEL nº 1.000 revoga e substitui a REN nº 414 de 9 de setembro de 2010 e estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. Revoga ainda as Resoluções normativas nº 470, de 13 de dezembro de 2011; nº 901, de 8 de dezembro de 2020 e dá outras providências. Com a publicação da consolidação, 61 resoluções normativas da Agência serão totalmente revogadas e 3 terão revogação parcial. Os efeitos da REN tiveram início em 1º de janeiro de 2022 e se estenderão até 1º de julho de 2023.	A Companhia está em processo de adequação das alterações decorrentes da REN. Para isso, foi definido plano de ação de três fases atendendo os prazos definidos pela ANEEL. A Companhia está em fase de execução da terceira fase do plano, de acordo com o planejamento definido.
Resolução Homologatória - REH nº 3.004 de 14 de dezembro de 2021	A REN ANEEL nº 3.004 homologa as quotas mensais provisórias da CDE, relativas às competências de janeiro a abril de 2022, a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica. A Companhia deverá pagar diretamente à CCEE o montante de R\$89.216 mensais conforme consta do Anexo I da referida Resolução. A partir de maio de 2022, a companhia deverá pagar mensalmente diretamente à CCEE o montante de R\$86.084.	A cota mensal destinada à Companhia desde maio de 2022 é de R\$86.084. O pagamento será realizado mensalmente até dezembro de 2022.

4.3 Medidas governamentais para gestão de recursos hídricos

Diante do cenário de escassez hídrica ocorrido durante o exercício de 2021, as autoridades brasileiras e os agentes reguladores do mercado de energia tomaram diversas medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da situação de escassez hídrica, como por exemplo o acionamento de usinas termoeletricas, garantindo a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no país. Algumas das medidas adotadas entre os exercícios 2021 e 2022 e apresentam efeitos no exercício de 2022, conforme

Publicação	Descrição	Status
	Após deliberação na 23ª Reunião Pública Ordinária de Diretoria da ANEEL realizada em 29 de junho de 2021, foram definidos os novos adicionais aplicados a partir de 1º de julho de 2021, por meio da REH nº 2.888/2021, alterando de R\$1.343 para R\$1.874 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$4.169 para R\$3.971 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos e de R\$6.243 para R\$9.492 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.	Valores estiveram vigentes até abril de 2022.
Bandeiras tarifárias - faixas de acionamento e adicionais	Em razão da excepcionalidade advinda da escassez hídrica ocorrida no exercício de 2021, foi criada a Bandeira Tarifária Escassez Hídrica conforme determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG. Esse patamar foi criado por meio da Resolução nº 3 de 31 de agosto de 2021 para custear com recursos da bandeira tarifária e os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia. Com isso, a cobrança da bandeira Escassez Hídrica é de R\$14,20 a cada 100 kWh consumidos. Essa cobrança vale para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional - SIN, com exceção dos beneficiários da tarifa social que deverá ser aplicada a bandeira anterior patamar 2 vigente desde 1º de julho de 2021. Com a decisão da CREG, a Bandeira Escassez Hídrica não houve necessidade de deliberar a revisão do patamar 2 da bandeira vermelha oriunda da Consulta Pública - CP nº 41/2021 aberta em julho. A consulta foi fechada por perda do objeto, considerando a decisão da CREG. A consulta foi fechada por perda do objeto, considerando a decisão da CREG. Os valores estão vigentes desde 1º de setembro de 2021 até abril de 2022. Foi aberta CP nº012/2022, a fim de realizar a atualização anual dos adicionais e das faixas de acionamento das bandeiras tarifárias.	A CP nº012/2022 foi concluída e resultou na REN nº 3.051/22 que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias.
	A REN nº 3.051/22 estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, com vigência a partir de junho de 2022. As principais medidas são: (i) a partir de 1º de julho de 2022, as faixas de acionamento das Bandeiras Tarifárias, de que trata o Submódulo 6.8 dos PRORET, serão as definidas no Abaco de Acionamento das Bandeiras Tarifárias; e (ii) a partir de 1º de julho de 2022, os valores a serem adicionados à tarifa de aplicação de energia, TE, serão de R\$29,89/MWh, quando da vigência da bandeira tarifária amarela, R\$65,00/MWh, quando da vigência do patamar 1 da bandeira tarifária vermelha e de R\$97,95/MWh, quando da vigência do patamar 2 da bandeira tarifária vermelha.	As novas faixas de acionamento de Bandeiras Tarifárias estão em vigor desde julho de 2022.
MP nº 1.078 de 13 de dezembro de 2021	A MP nº 1.078 dispõe sobre as medidas destinadas ao enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica. A partir da referida MP passa a vigorar a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com as principais alterações: (i) prover recursos, arrecadados exclusivamente por meio de encargo tarifário, para a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica e dos diferimentos aplicados no processo tarifário anterior à liberação dos recursos da operação financeira, conforme definido em regulamento; (ii) Os consumidores do ambiente de contratação regulada, a partir da data de publicação desta MP, deverão pagar, por meio de encargo tarifário cobrado na proporção do consumo de energia elétrica, os custos remanescentes das operações financeiras; e (iii) O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, fica autorizado a estabelecer bandeira tarifária extraordinária para a cobertura de custos excepcionais decorrentes de situação de escassez hídrica.	A MP teve seu prazo encerrado em maio de 2022.
REN nº 02 de 31 de agosto de 2021	A REN nº 02, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.055/21, na Lei nº 10.848/04, institui o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica para unidades consumidoras dos grupos A e B no mercado regulado do Sistema Interligado Nacional - SIN, com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País. O Programa de que trata o caput será implementado mediante a concessão de bônus em fatura, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada 100 kWh, em contrapartida da redução média verificada do consumo de energia elétrica em montante igual ou superior a 10%, por unidade consumidora do ambiente de contratação regulada, limitado a 20%, apurada de forma cumulativa nas faturas referentes às competências de setembro a dezembro de 2021.	Esta REN entrou em vigor no dia de sua publicação. A Companhia reconheceu o montante de R\$64.018 referente a este subsídio em dezembro de 2021 tendo liquidado o montante em sua totalidade no exercício de 2022 (Nota 12.1.1).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Publicação	Descrição	Status
Decreto nº 10.939 de 13 de janeiro de 2022	O Decreto nº 10.939/22, autoriza a criação da Conta Escassez Hídrica para cobrir, total ou parcialmente, os custos adicionais decorrentes da situação de escassez hídrica para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Trata-se do resultado da MP nº 1.078 que previu o uso de recursos que seriam arrecadados por meio de encargo tarifário, para lidar com esses custos adicionais. A Lei possibilita que a CDE seja utilizada para arrecadação de recursos referentes à amortização de operações financeiras vinculadas ao enfrentamento da situação de escassez hídrica e dos diferimentos aplicados em processos tarifários anteriores, o que engloba os custos adicionais com as bandeiras tarifárias, as despesas relacionadas ao programa de bonificação por redução do consumo e os custos com a importação de energia entre julho e agosto de 2021.	Com a deliberação da CP nº 02/2022 sobre a MP nº 1.078/21 e o Decreto nº 10.939/2022, entrou em vigor a REN nº 1.010/2022.
REN nº 1.008 de 15 de março de 2022 e REN nº 1.010 de 29 de março de 2022 (Conta Escassez hídrica)	A REN nº 1.008/22 dispõe sobre a Conta Escassez Hídrica, as operações financeiras, a utilização do encargo tarifário da CDE para estes fins e os procedimentos correspondentes. Estabelecer os critérios e os procedimentos para gestão da Conta Escassez Hídrica, destinada a receber recursos para cobrir, total ou parcialmente, os custos adicionais decorrentes da situação de escassez hídrica para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e regular a utilização do encargo tarifário da CDE, para fins de pagamentos e recebimentos de valores. Em 29 de março de 2022, foi publicada a REN nº 1.010/22 que define os valores dos repasses de recursos da Conta Escassez Hídrica para as distribuidoras que ocorrerão até 28 de fevereiro de 2023.	A REN nº 1.010/22 entrou em vigor na data de sua publicação, e determina o montante de R\$59.174 como teto a ser repassado à Companhia, que serão aplicados no reajuste tarifário de 2022.
DSP ANEEL nº 397 de 10 de fevereiro de 2022	O DSP ANEEL nº 397/22 estabelece a operacionalização da cobrança dos custos e repasse de créditos relativos ao Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica de que trata a Resolução nº 2/2021, emitida pela CREG.	A Companhia realizou o reconhecimento do subsídio previsto conforme operacionalização prevista no DSP (Nota 12.1.1).

4.4 Medidas da ANEEL para regulação de distribuição de energia

Publicação	Descrição	Status
REN nº 1.015 de 12 de abril de 2022	A ANEEL concluiu em 21 de fevereiro de 2022, a primeira etapa da Tomada de Subsídios 002/2022, que trata da revisão do Submódulo 2.3 dos PRORET, relativa à BRR das distribuidoras de energia elétrica. Em suma, a tomada de subsídios propõe a revisão das componentes de custo que formam a Base de Remuneração e questiona quais fatores devem ser revisados na metodologia de cálculo. A Base de Remuneração consiste no montante de investimentos realizados pelas distribuidoras na prestação dos serviços e que será coberto pelas tarifas cobradas dos consumidores.	Foram recebidas contribuições, com as quais a Companhia contribuiu, e aguarda a conclusão dos próximos passos para avaliar os impactos desta decisão.
REN nº 1.018 de 26 de abril de 2022	A REN nº 1.018/2022 altera a Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, que estabelece as regras atinentes à contratação de energia pelos agentes nos ambientes de contratação regulado e livre, e dá outras providências.	A REN nº 1.018/22 entrou em vigor em 1º de junho de 2022.
REN nº 1.044 de 30 de setembro de 2022	A REN nº 1.044/2022, estabelecendo os procedimentos para compartilhamento de infraestrutura de concessionárias e permissionárias de energia elétrica e revoga as Resoluções Normativas nº 375/2009 e nº 797/2017.	A REN nº 1.044/22 entrou em vigor em 1º de novembro de 2022.
Portaria Normativa nº 50 de 28 setembro de 2022	O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria Normativa nº 50/2022, definindo o limite de carga para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores de que trata o § 3º do art. 15 da Lei nº 9.074/1995. A partir de 1º de janeiro de 2024, os consumidores classificados como Grupo A poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN) e os consumidores do Grupo A com carga individual inferior a 500kW, também poderão optar pela compra de energia desde que representados por agente varejista perante a CCEE.	A Administração da controladora EDP - Energias do Brasil tem buscado estruturação em grupo, preparando-se para o cenário de 2024.
REN nº 1.047 de 16 de novembro de 2022	A REN nº 1.047/22 alterando a REN nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, para regular a Lei nº 11.445, de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020, que possibilita a cobrança de taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos na fatura de energia elétrica.	A REN possibilita a Companhia a cobrar na fatura de energia pela prestação de serviço, assim como já acontece com a iluminação pública. A Companhia pode cobrar o valor de até 1% do montante arrecadado.
REH nº 3.165 de 23 de dezembro de 2022	A REH nº 3.165/22 homologa as quotas mensais provisórias da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica a partir de 1 de janeiro de 2023.	A REN nº 3.165/22 entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, o valor do recolhimento destinado à Companhia é de R\$82.600.

4.5 Lei Complementar (LC) Nº 194

Publicação	Descrição	Status
Lei Complementar (LC) Nº 194, de 23 de junho de 2022 e Ofício ANEEL nº 54, de 22 de julho de 2022	A referida LC e o Ofício da ANEEL, endereçado ao Confaz e COTEPE/ICMS, consideram, entre outras informações, a inclusão de energia elétrica como bem e serviço essencial e indispensável, trazendo limitadores da alíquota de ICMS para recolhimento, bem como outras providências.	A Administração da Companhia aplicou a redução da alíquota de ICMS nas suas transações abrangidas pela referida LC, cuja vigência iniciou na data da publicação.

4.6 Alteração no regime de tributação

A partir de 2022 a Companhia alterou o regime de tributação, que anteriormente era apurado pelo Lucro Real Anual, e passou a ser apurado pelo Lucro Real Trimestral (Nota 8).

4.7 Reajuste Tarifário Anual

Em 18 de outubro de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.129, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 23 de outubro de 2022.

O efeito médio percebido pelos consumidores será de 8,05%, sendo 20,04% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 2,35% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 9,00%, resultando em um saldo atualizado de R\$1.730.957, frente a parcela B homologada em 2021. O IGP-M apurado para o período tarifário é de +8,25% e o Fator X de 0,06%.

Os itens que mais impactaram as novas tarifas foram o aumento dos encargos setoriais e compra de energia, ainda como reflexo da crise hídrica enfrentada em 2021. Por outro lado, medidas de mitigação tarifária foram adotadas, tais como a reversão dos créditos de PIS e COFINS e do empréstimo da conta escassez hídrica, contribuindo para reduzir o reajuste em 17%.

O ajuste dos itens financeiros incluído pela ANEEL neste processo foi de R\$332.182, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2022 a 2021, além da previsão dos custos futuros e reversão dos créditos de PIS e COFINS no valor de R\$831.181 (Nota 8.4.1).

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Bancos conta movimento		84.223	45.165
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	5.1	530.281	634.254
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures	5.2		6.033
Fundos de investimento	5.3	14.761	1.704
		<u>545.042</u>	<u>641.991</u>
Total		<u>629.265</u>	<u>687.156</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 27.

As movimentações ocorridas no Caixa e nos Equivalentes de Caixa da Companhia são apresentadas nas Demonstrações de Fluxos de Caixa.

5.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 99,50% e 105,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5.2 Operações compromissadas lastreadas em Debêntures

O montante de R\$27.065 de Operações compromissadas lastreadas em Debêntures em 30 de junho, foi resgatado integralmente em 05 de julho de 2022.

5.3 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco. Esse investimento não atende o critério de consolidação uma vez que esses investimentos não são exclusivos e possuem outros investidores participantes.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no exercício é equivalente a 97,18% do CDI.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6 Consumidores e concessionárias

	Nota	Valores Correntes					Valores Renegociados					Saldo líquido em 31/12/2022	Saldo líquido em 31/12/2021	
		A Vencer	Vencidos			PECLD (Nota 6.3)	A Vencer	Vencidos			PECLD (Nota 6.3)			
		Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias		Mais de 360 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias				Mais de 60 dias
Circulante														
Consumidores														
Fornecimento faturado	6.1													
Residencial		163.966	165.500	31.284	45.202	192.435	(199.404)	16.110	45.041	10.671	44.027	(59.992)	454.840	528.611
Industrial		41.223	10.046	845	3.246	25.972	(27.075)	1.596	935	420	4.046	(2.498)	58.756	68.240
Comércio, serviços e outras atividades		58.801	31.034	4.653	11.133	60.934	(51.083)	2.802	7.869	1.942	11.290	(13.887)	125.488	144.181
Rural		1.936	858	76	91	633	(584)	90	159	83	185	(139)	3.388	3.799
Poder público														
Federal		877	76	15	46	70	(4)				49		1.129	1.461
Estadual		1.953		24	26	73	(7)	7		1	26		2.103	3.365
Municipal		4.967	1.336	260	346	1.004	(26)	313	1.304	107	47	(3)	9.655	13.364
Iluminação pública		898	3.467	1.526	1.723	11.040	(14)	298	1.445	46	300	(1)	20.728	23.827
Serviço público		8.991	476	140	290	910		159	675	146	1		11.788	12.769
Serviços cobráveis		14	1.387	537	618	3.465	(2.688)						3.333	2.068
Fornecimento não faturado	6.2	299.289					(1.447)						297.842	376.826
(-) Arrecadação em processo de reclassificação		(5.992)											(5.992)	(2.117)
Outros créditos		417	4		21	208							650	1.076
		577.340	214.184	39.360	62.742	296.744	(282.332)	21.375	57.428	13.416	59.971	(76.520)	983.708	1.177.470
Concessionárias														
Suprimento de energia elétrica		32.732	505			507		205					33.949	34.191
Energia de curto prazo													-	1.601
Encargos de uso da rede elétrica		2.810	184	2		1.761	(678)	315	109				4.503	4.315
Outros créditos		13.401											13.401	18.139
		48.943	689	2	-	2.268	(678)	520	109	-	-	-	51.853	58.246
Total Circulante		626.283	214.873	39.362	62.742	299.012	(283.010)	21.895	57.537	13.416	59.971	(76.520)	1.035.561	1.235.716

	Nota	Correntes a vencer	Correntes vencidas	PECLD (Nota 6.3)	Renegociados a vencer	Renegociada vencida	PECLD (Nota 6.3)	Saldo líquido em 31/12/2022	Saldo líquido em 31/12/2021
		Mais de 60 dias	Mais de 360 dias		Mais de 60 dias	Mais de 60 dias			
Não circulante									
Consumidores									
Fornecimento faturado	6.1								
Residencial					39.712		(17.316)	22.396	4.608
Industrial		4.290	(2.520)		434		(277)	1.927	1.871
Comércio, serviços e outras atividades		18	(18)		9.782		(4.961)	4.821	2.699
Rural					97		(31)	66	8
Poder público									
Federal								-	2
Estadual								-	3
Municipal						2.721		2.721	5.383
Iluminação pública						1.567		1.567	573
Serviço público						29		29	-
(-) Ajuste a valor presente						(1.676)		(1.676)	(148)
		-	4.308	(2.538)	50.025	2.641	(22.585)	31.851	14.999
Concessionárias									
Outros créditos		910	119	(119)				910	909
		910	119	(119)	-	-	-	910	909
Total Não circulante		910	4.427	(2.657)	50.025	2.641	(22.585)	32.761	15.908

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se a: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

6.1 Fornecimento faturado

A redução observada refere-se a: (i) aumento do saldo provisionado de PECLD comparando 2022 frente a 2021, ocasionando uma redução do saldo de contas a receber; e (ii) a bandeira tarifária verde vigente de maio a dezembro, no qual resultou na redução dos saldos a receber (Notas 4.3 e 22.3). Adicionalmente, também houve impacto da aplicação da LC n°194/2022 (Nota 4.5).

6.2 Fornecimento não faturado

A variação observada na rubrica refere-se ao impacto do fornecimento não faturado decorrente da redução da bandeira tarifária, no exercício de 2022 quando comparado ao de 2021 (Nota 4.3 e 22.3), além do impacto da aplicação da LC n°194/2022 (Nota 4.5).

6.3 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular. Para a PECLD dos recebíveis renegociados, os percentuais são aplicados com base nos vencimentos originais de cada documento renegociado.

	Saldo em 31/12/2021	PECLD esperada	Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	Saldo em 31/12/2022
		Ao longo da vida	PECLD		
Consumidores					
Residencial	(221.435)	(61.136)	(19.104)	24.963	(276.712)
Industrial	(36.606)	(3.073)	3.440	3.869	(32.370)
Comércio, serviços e outras atividades	(67.472)	(12.225)	2.710	7.038	(69.949)
Rural	(722)	(174)	(27)	169	(754)
Poder público	(5)	(16)	(32)	13	(40)
Iluminação pública	-	(65)	(1.776)	1.826	(15)
Serviço Público	-	-	(21)	21	-
Serviços Cobráveis	(2.816)	-	128	-	(2.688)
Não faturado	(2.604)	1.157	-	-	(1.447)
	<u>(331.660)</u>	<u>(75.532)</u>	<u>(14.682)</u>	<u>37.899</u>	<u>(383.975)</u>
Concessionárias					
Total	(119)	-	(678)	-	(797)
	<u>(331.779)</u>	<u>(75.532)</u>	<u>(15.360)</u>	<u>37.899</u>	<u>(384.772)</u>
Circulante	(323.478)	-	-	-	(359.530)
Não circulante	(8.301)	-	-	-	(25.242)

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

De acordo com os estudos realizados pela Companhia, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, novos percentuais da PECLD passaram a ser aplicados, referente aos faturamentos de 2022. A matriz anterior à pandemia do COVID-19 permanece sendo aplicada aos faturamentos referentes ao citado exercício, não tendo sido identificado aumento relevante de perda esperada conforme demonstrado no quadro a seguir.

Seguem abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada				PECLD esperada			
	31/12/2022				31/12/2021			
	Consumo regular		Consumo irregular		Consumo regular		Consumo irregular	
	Clientes ativos							
	Média e Alta tensão		Média e Alta tensão		Média e Alta tensão		Média e Alta tensão	
	Baixa tensão	Baixa tensão						
Consumidores								
Residencial	1,19%	n/a	22,56%	n/a	1,09%	n/a	17,32%	n/a
Industrial	1,64%	0,23%	21,01%	8,51%	1,86%	0,66%	9,93%	23,68%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0,75%	0,86%	10,93%	1,84%	0,84%	0,46%	24,25%	n/a
Rural	0,47%	n/a	14,62%	n/a	0,35%	0,03%	14,62%	n/a
Poder Público	0,04%	n/a	4,51%	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Iluminação Pública	0,01%	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Para fins de PECLD, a Administração da Companhia adotou como prática as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência, com bases em análises de arrecadação;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz de 4 meses;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador LCA regional para área de
- Período de recebimento da carteria de recebíveis em 60 meses, que converge com o período regulatório para recuperação de crédito junto dos consumidores.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve alteração nas premissas de mensuração.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 27.2.4.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2021	Apropriação	Amortização (j)	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2022	Circulante	Não circulante	Valores em amortização			Valores em constituição			
								IRT (*) 2022	IRT (*) 2023	IRT (*) 2024	IRT (*) 2022	IRT (*) 2023	IRT (*) 2024	
CVA														
Compra de energia (ii)	209.689	(597.007)	(52.964)	(31.715)	(471.997)	(337.867)	(134.130)	(287.849)	(219.999)				35.851	
Custo da Energia de Itaipu (iii)	329.586	93.920	(281.585)	33.875	175.796	142.568	33.228	131.491	44.305					
PROINFA (x)	20.292	51.419	(30.325)	5.323	46.709	48.624	(1.915)	49.262	(2.553)					
Transporte Rede Básica (ix)	55.387	75.269	(57.949)	5.268	77.975	46.111	31.864	35.489	42.486					
Transporte de Energia - Itaipu	8.455	4.460	(5.689)	435	7.661	4.752	2.909	3.783	3.878					
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	301.445	(162.410)	(107.689)	19.182	50.528	90.910	(40.382)	90.481	(39.953)					
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	(35.350)	164.017	(24.086)	22.982	127.563	113.022	14.541	108.177	19.386					
	889.504	(370.332)	(560.287)	55.350	14.235	108.120	(93.885)	130.834	(152.450)				35.851	
Itens financeiros														
Sobrecontratação de energia (vi)	(87.352)	121.186	41.174	1.002	76.010	30.141	45.869	14.850	61.160					
Neutralidade da Parcela A	(24.107)	17.898	13.312	99	7.202	(862)	8.064	887	(6.995)				13.310	
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos (vii)	(178.081)	(46.365)	127.816	(473)	(97.103)	(54.015)	(43.088)	(39.652)	(57.451)					
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação (viii)	(203.613)				(203.613)	(169.025)	(34.588)	(165.880)	(37.733)					
Outros (xi)	17.026	(19.341)	183.552	7.851	189.088	121.488	67.600	126.226	62.862					
	(476.127)	73.378	365.854	8.479	(28.416)	(72.273)	43.857	(63.569)	21.843				13.310	
PIS e COFINS														
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	1.392		(14.317)		(12.925)	(12.925)			(12.925)					
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 8.4.1)	(873.778)		269.767	(64.988)	(668.999)	(668.999)		(668.999)						
	(872.386)	-	255.450	(64.988)	(681.924)	(681.924)	-	(668.999)	(12.925)				-	
Total	(459.009)	(296.954)	61.017	(1.159)	(696.105)	(646.077)	(50.028)	(601.734)	(143.532)				49.161	
Ativo Circulante	366.289				69.111	69.111								
Ativo Não circulante	495.569				49.169		49.169							
Passivo Circulante	400.427				715.188	715.188								
Passivo Não circulante	920.440				99.197		99.197							

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela sua entrega (transporte) por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral da Companhia de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada exercício contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no exercício, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam a transação.

7.1 Efeitos relevantes no exercício

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2021, somava um valor de R\$459.009, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 31 de dezembro de 2022 soma um valor de R\$696.105. A variação no exercício no montante de R\$237.096 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No exercício, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$61.017 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de Compra de Energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada ao cenário energético de 2021 com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia. Adicionalmente, cabe observar que no exercício de 2022 em razão das afluências registradas, houve redução do acionamento das usinas termelétricas (Nota 4.3). Além disso, até meados de abril estava em vigor a Bandeira Tarifária Escassez Hídrica (Nota 22.3), o que contribuiu para atenuar o *déficit* registrado ao final de 2021.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2021 da Companhia, realizado em outubro do referido exercício, foi considerada uma premissa de R\$5,34 para a definição da cobertura tarifária. Já para o processo tarifário de 2022, a premissa considerada foi de R\$5,24. Ocorre que a taxa cambial do dólar verificada no exercício em análise sofreu variações, sendo inferior à cobertura tarifária, contribuindo para a formação do resultado em análise. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura - TMC. A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado no exercício foi superior à TMC, resultando na formação de um ativo regulatório.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à Companhia no exercício mostraram-se superiores aos montantes previstos de cobertura tarifária, em decorrência principalmente do acionamento de usinas termelétricas despachadas fora da ordem de mérito no primeiro quadrimestre do ano. Além disso, no exercício verificado ocorreu a cobrança do encargo de Energia de Reserva, com o objetivo de remunerar as geradoras que operam nessa modalidade. Esse despacho termelétrico está inserido no contexto da crise hídrica mencionada na nota 4.3.

Adicionalmente, ocorreu o efeito do custo do Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica que conforme Resolução CREG nº 2 (Nota 4.3), serão recuperados por meio do encargo destinado à cobertura dos Custos do Serviço do Sistema, seguindo os Ofícios nºs 131/2022-SGT/ANEEL e 132/2022-SGT/ANEEL, além do Despacho nº 397/2022 (Nota 4.3), os custos foram contabilizados em março de 2022.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: a variação positiva acumulada no exercício analisado é devido ao aumento do valor das quotas quando comparado ao exercício de 2021. A publicação das quotas da CDE a serem recolhidas pelas Distribuidoras foram definidos pela Resolução Homologatória nº 3.034/22.

(vi) Sobrecontratação de energia: A apropriação dos valores no exercício foi impactada devido ao preço baixo de PLD R\$57,50 (R\$248,79 em 31 de dezembro de 2021) em relação ao Pmix¹ R\$204,80 (R\$260,00 em 31 de dezembro de 2021), se comparado com 2021. Adicionalmente, houve o impacto da venda dos excedentes de energia no MVE, a Companhia negociou o montante de 158,00 MWh ao preço de R\$286,93/MWh.

O Despacho nº 2.508/2020 emitidos pela Superintendências de Regulação de Mercado (SRM) e Gestão Tarifária (SGT), no qual publicou os montantes de involuntariedade das sobrecontratações dos anos de 2016 e 2017, a Companhia e a ABRADÉE interpuseram Recursos Administrativos com o objetivo de: (a) revisar o critério utilizado pelas Superintendências na apuração do máximo esforço, de maneira a reconhecer a voluntariedade na sobrecontratação do ano de 2017, conforme regulamentação vigente; e (b) solicitar a suspensão dos efeitos do referido Despacho, enquanto não apreciado o mérito dos recursos. No que compete à revisão do critério do máximo esforço, a ANEEL deverá avaliar o mérito dos Recursos Administrativos apresentados, cuja decisão competirá à Diretoria Colegiada da Agência. Com relação ao segundo ponto, a diretoria da ANEEL emitiu o Despacho nº 2.897/2020 negando a concessão de efeito suspensivo aos Recursos Administrativos.

Em dezembro de 2021 foi emitida a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL com novos critérios de apuração da sobrecontratação involuntária no que diz respeito ao máximo esforço, migração de consumidores livres e efeitos da distribuição de cotas que refletem nos montantes de 2016 em diante.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em agosto de 2022 foi publicado o Despacho nº 2.169/2022 que reconheceu o montante de exposição e sobrecontratação involuntária de 2016 e 2017 reconhecendo a retirada do critério econômico para o cálculo da sobrecontratação involuntária, com desfecho favorável em relação ao efeito suspensivo do Despacho nº 2.508/2020, além disso, foi decidida a retirada da adoção de novo de máximo esforço, conforme citado acima.

(vii) Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos: Referem-se aos faturamentos realizados pela Companhia, referente à parcela de ineficiência de utilização da rede de energia elétrica da Demanda e Reativos pelos consumidores de média e alta tensão. Esses valores faturados constituem passivo setorial, a serem revertidos nas tarifas no momento da Revisão Tarifária da Companhia.

(viii) Previsão de Risco Hidrológico – Antecipação: Os valores em apropriação no exercício em análise referem-se à cobertura tarifária dos custos de Risco Hidrológico, prevista no processo tarifário anterior, que fazem frente aos custos do GSF para as usinas hidrelétricas de Itaipu, Cotas e Repactuação CCEAR. Essa previsão é baseada na expectativa de GSF para os próximos 12 meses, além do PLD de referência no momento do processo tarifário.

(ix) Transporte rede básica: O saldo observado no exercício refere-se ao efeito do aumento das Tarifas de Transmissão (TUST) do ciclo 2022/2023, que remunera os custos de Rede Básica e outros de encargos de transmissão. As tarifas de transmissão do ciclo 2022/2023 foram definidas pela REH nº 3.066/22.

(x) PROINFA: A variação no exercício analisado decorre do aumento do valor das quotas do PROINFA, quando comparado com a cobertura tarifária definida nos Reajustes de 2021. A publicação das quotas do PROINFA de 2022 foi definida pela REH nº 2.995/21.

(xi) Outros: O montante observado no exercício refere-se substancialmente às provisões de Bandeiras Tarifárias. No final do exercício de 2021 estava em vigência a Bandeira Tarifária Escassez Hídrica (Nota 4.3), cujos valores provisionados eram elevados, já em 31 de dezembro de 2022 a Bandeira Verde está vigente (Nota 22.3).

¹ É o preço médio do portfólio de contratos da distribuidora.

8 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2021	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrência	Saldo em 31/12/2022
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	8.1	64.020		6.057	(12.822)	(8.320)	2.593	51.528
Total		64.020	-	6.057	(12.822)	(8.320)	2.593	51.528
Circulante		64.020						17.907
Não Circulante	8.2	-						33.621
Outros tributos compensáveis								
ICMS	8.3	169.982	94.813				(23.024)	241.771
PIS e COFINS	8.4.1	544.115	321.059	28.386	(22.889)	(479.252)	(280.715)	110.704
IRRF sobre aplicações financeiras		1.234	12.895				(5.160)	8.969
IR/CS retidos sobre faturamento		800	2.045				(1.889)	956
Outros		1.100						1.100
Total		717.231	430.812	28.386	(22.889)	(479.252)	(310.788)	363.500
Circulante		214.755						151.286
Não circulante		502.476						212.214
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a	8.5	1.474	190.781		(3.207)	(137.439)	1.095	52.704
Total Circulante		1.474	190.781	-	(3.207)	(137.439)	1,095	52.704
Outros tributos a recolher								
ICMS	8.6	164.848	1.145.869		(1.241.968)		(23.024)	45.725
PIS e COFINS		31.153	597.065			(324.843)	(286.266)	17.109
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		3.091	28.113		(27.051)			4.153
IRRF sobre juros s/ capital próprio	8.7	7.647	12.155			(16.970)		2.832
Parcelamentos	8.8	169.067		15.242	(22.383)			161.926
Encargos com pessoal		4.763	60.455		(54.114)	(6.217)		4.887
Outros		568		43	(221)			390
Total		381.137	1.843.657	15.285	(1.345.737)	(348.030)	(309.290)	237.022
Circulante		230.375						97.917
Não circulante		150.762						139.105

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

8.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

A companhia compensou em 31 de dezembro de 2022 um crédito de R\$8.320, relativo ao INSS sobre Folha, com créditos de Imposto de renda originados após o ano-calendário de 2019.

8.2 Imposto de renda e contribuição social - Não Circulante

O saldo em 31 de dezembro de 2022 de R\$33.621 no longo prazo refere-se ao IRPJ e CSLL sobre os Indébitos Tributários registrados em dezembro de 2021 após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que não incidem IRPJ e CSLL sobre a receita de atualização monetária dos indébitos tributários recebidos da União (Taxa Selic). A Companhia aguarda o Trânsito em Julgado da Ação para utilização dos créditos.

8.3 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$241.771 (R\$169.982 em 31 de dezembro de 2021), R\$29.556 (R\$6.534 em 31 de dezembro de 2021) são Circulante e R\$212.215 (R\$163.448 em 31 de dezembro de 2021) são Não circulante. O montante total de R\$241.771 (R\$169.952 em 31 de dezembro de 2021) refere-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

8.4 PIS e COFINS

8.4.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos.

Em 11 de fevereiro de 2021 a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021, objetivando definir a metodologia de devolução aos consumidores dos créditos tributários. O prazo de contribuições dos agentes se estendeu até 29 de março de 2021, cujos principais pontos de discussão apresentados pela ANEEL em Nota Técnica nº 9/2021 SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL, estavam relacionados a: (i) montantes a serem devolvidos a cada ciclo tarifário da Companhia, (ii) tempo necessário para a devolução, e (iii) operacionalização da devolução.

Notas explicativas



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Companhia, por meio da carta CT-EDP-SP-64/2021, solicitou a consideração da antecipação da reversão dos créditos como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 20 de outubro de 2021, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 236/2021-SGT/ANEEL, acatou o pedido da Companhia e consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2021 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2021.

Em 27 de junho de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.385/22, que altera a Lei nº 9.427/96, com objetivo disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A atual Lei respalda a ANEEL de reverter os créditos em prol dos consumidores, no âmbito dos processos tarifários das concessionárias, prática essa adotada pela Agência, desde o Reajuste Tarifário de 2021.

Em 13 de outubro de 2022, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 190/2022-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2022 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2022 (Nota 4.7). No processo foi considerado o valor dos créditos já obtidos junto à Receita Federal até setembro de 2022, assim como o aproveitamento mensal previsto pela distribuidora para os próximos 12 meses, perfazendo um componente financeiro negativo no valor atualizado de R\$821.001.

Desta forma, o montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 7) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente. A movimentação dos referidos valores está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 31 de dezembro de 2022, demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/12/2021	Ajuste Principal	Atualização	(-) Compensa- ção	Saldo em 31/12/2022
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	463.614	1.605	21.501	(479.252)	7.468
	463.614	1.605	21.501	(479.252)	7.468

8.5 Imposto de renda e contribuição social a recolher

O montante de R\$52.704 da rubrica em 31 de dezembro de 2022 (R\$1.474 em 31 de dezembro de 2021), refere-se ao IRPJ e a CSLL a recolher incidente sobre o lucro relativo ao 4º trimestre de 2022.

8.6 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica. A variação no exercício é decorrente da redução da alíquota sobre as faturas de energia elétrica (Nota 4.5).

8.7 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação.

Em 2022, conforme mencionado na nota 4.6, a Companhia passou a deliberar o JSCP trimestralmente, desta forma, a adição de R\$12.155 em 31 de dezembro de 2022, refere-se às deliberações do IR sobre JSCP, conforme demonstrado abaixo:

Deliberação	IR sobre JSCP	Liquidação
1º trimestre	3.281	abr-22
2º trimestre	3.349	jul-22
3º trimestre	2.693	out-22
4º trimestre	2.832	jan-23
	<u>12.155</u>	

8.8 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 31 de dezembro de 2022 restam 85 parcelas de R\$1.964, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Total de Parcelamen- to			
	Principal	Multa	Juros	
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				<u>293.929</u>

8.8.1 Movimentação do parcelamento

	PERT
Valor de adesão	293.929
Diferença REFIS/PERT	(11.033)
Pagamento	(175.763)
Atualização	54.793
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>161.926</u>

9 Tributos diferidos

	Nota	Ativo		Passivo	
		Não circulante		Não circulante	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
PIS e COFINS					
Imposto de renda e contribuição social	9.1	148.311	187.493	1.532	1.093
Total		<u>148.311</u>	<u>187.493</u>	<u>1.532</u>	<u>1.093</u>

Notas explicativas



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

9.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

9.1.1 Composição

Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio Líquido		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	2022	2021	2022	2021	
Natureza dos créditos									
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	185.878	171.095			14.783	13.005			
Benefício pós-emprego	18	71.244	90.683		(19.439)	11.121			
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	112.075	96.524			15.551	10.134			
Consumidores - ajuste a valor presente	570	50			520	41			
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)			217.085	183.529	(33.556)	(51.316)			
Instrumentos financeiros - CPC 39			22.232	18.628	(3.604)	(18.628)			
Benefícios pós-emprego - PSAP	9.1.1.1	(106.897)	(121.475)		14.578	(10.207)			
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	9.1.1.1	106.897	121.475				(14.578)	10.207	
Arrendamentos - CPC 06 (R2)		17.575	17.920	14.201	14.374	(172)	3.546		
Outras		1.236	1.754	15.485	8.684	(7.319)	(298)		
Total diferenças temporárias		388.578	378.026	269.003	225.215	(18.658)	(42.602)	(14.578)	10.207
Crédito fiscal do ágio incorporado	9.1.1.2	28.736	34.682			(5.946)	(6.026)		
Total bruto		417.314	412.708	269.003	225.215	(24.604)	(48.628)	(14.578)	10.207
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(269.003)	(225.215)	(269.003)	(225.215)				
Total		148.311	187.493	-	-				

9.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 18.1.1.9).

9.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.747 até o ano de 2027 (Nota 13.2.1.2).

9.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos períodos indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2023	2024	2025	2026	2027	Total Não circulante
155.975	84.669	83.859	49.951	42.860	417.314

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua controladora (Nota 15), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, são apresentados como segue:

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Resultado				
				Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Operacionais				
				31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	2022	2021		
Consumidores e concessionárias (Nota 6)												
Suprimento de energia elétrica												
EDP Trading	Controle Comum		01/01/2022 a 31/12/2022	586	-	-	-	-	6.922	-		
Fornecedores (Nota 14)												
Suprimento de energia elétrica												
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável	27/08/2008 a 31/12/2026			6.013	10.496		(34.485)	(81.417)		
Energest	Controle Comum (***)	272,24	01/01/2008 a 31/12/2037			30	39		(340)	(311)		
Investco	Controle Comum	293,26	01/08/2002 a 15/12/2032			333	315		(3.989)	(3.045)		
Lajeado	Controle Comum	289,25	01/01/2008 a 31/12/2037			3	2		(29)	(27)		
Lajeado	Controle Comum	291,76	01/01/2009 a 31/12/2038			16	15		(34)	(123)		
Lajeado	Controle Comum	271,71	01/01/2009 a 31/12/2038			51	50		(438)	(400)		
CEJA	Controle Comum	193,77	01/01/2015 a 31/12/2044			890	1.131		(9.969)	(9.104)		
Uso do sistema de transmissão												
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032				26		(309)	(274)		
Horizon Transmissão ES	Controle Comum (**)		09/02/2019 a 31/01/2033				29			(266)		
Horizon Transmissão MA I	Controle Comum (**)		11/05/2021 a 31/01/2033				133			(658)		
Horizon Transmissão MA II	Controle Comum (**)		04/01/2020 a 31/01/2033				49			(439)		
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033				96			(466)		
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033			47	6		(289)	(40)		
				-	-	-	7.398	12.387	-	-	(49.952)	(96.570)
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 12)												
Convênio de arrecadação												
EDP Smart Serviços	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2023			83	247					
EDP Smart Soluções	Controle Comum		04/01/2019 a 31/12/2023			77	164					
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2022					292	2.769	8.071		
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2026	60				187	(2.052)	(1)		
EDP Trading	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026	8	119				12	119		
EDP Espírito Santo	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026	148	146				282	146		
Energest	Controle Comum (***)		01/01/2015 a 31/12/2026						2			
Lajeado	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026						6			
Investco	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		5	4			8	4		
Porto do Pecém	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		14	13			28	13		

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo			Passivo				Resultado		
				Circulante	Não circulante		Circulante		Não circulante		Operacionais		
				31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	2022	2021	
EDP Smart Serviços	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026			4						4	
EDP Smart Soluções	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026			5						5	
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026			2					4	2	
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		10	29					19	29	
Mata Grande Transmissora	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2022		1						1		
EDP Transmissão Norte	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2022		1								
EDP Smart Energia	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		2	1					6	1	
EDP Transmissão SP-MG	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		10	28					18	28	
EDP Goiás	Controle Comum		01/01/2015 a 31/12/2026		16						22		
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 10.2.1)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2025						554	514	(554)	(514)	
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2023		75				4.264	396	(18.602)	(7.032)	
EDP Trading	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2023		2							2	
Lajeado	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2023			20						20	
					-	276	448	160	411	5.297	910	(18.031)	897
					586	276	448	7.558	12.798	5.297	910	(61.061)	(95.673)

(*) A parcela fixa é de R\$3.037 por mês.

(**) Em 28 de dezembro de 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou as companhias Horizon Transmissão ES, Horizon Transmissão MA I e Horizon Transmissão MA II.

(***) Em 07 de dezembro de 2022, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia Energest.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 29.2).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: O instrumento tem por objetivo o rateio de gastos com recursos humanos das atividades compartilhadas entre a Companhia e a controladora EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP Espírito Santo, EDP Trading, Energest (**), Investco, Lajeado, Porto do Pecém, Horizon Transmissão ES (*), EDP Transmissão Aliança, Horizon Transmissão MA I (*), Horizon Transmissão MA II (*) e EDP Transmissão SP-MG.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 2021, foi assinado contrato de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à nova sede da controladora EDP - Energias do Brasil. O contrato celebra o compartilhamento entre a controladora e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest (**), EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG. Com a alienação pela controladora EDP - Energias do Brasil, das companhias Horizon Transmissão ES (*), Horizon Transmissão MA I (*) e Horizon Transmissão MA II (*) em dezembro de 2021 foi firmado aditivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, onde as mesmas foram excluídas do compartilhamento. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

Ainda em 2021, foram assinados dois contratos de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à unidade da Companhia localizada em São José dos Campos. Esses contratos celebram o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP São Paulo e partes relacionadas EDP Trading, Porto do Pecém, Investco, Lajeado, EDP Smart Serviços, EDP Smart Soluções e EDP Smart Energia, já o segundo contrato com as partes EDP - Energias do Brasil, EDP Espírito Santo, Energest (**), EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG. Os contratos têm vigência até 31 de dezembro de 2022.

A partir de 07 de fevereiro de 2022, foram firmados os aditivos com a inclusão da EDP Goiás como parte dos contratos.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Trading, Energest (**), Investco, Lajeado e Porto do Pecém, Horizon Transmissão ES (*), EDP Transmissão Aliança, Horizon Transmissão MA I (*), Horizon Transmissão MA II (*) e EDP Transmissão SP-MG. Com a alienação da Horizon Transmissão ES (*), Horizon Transmissão MA I (*) e Horizon Transmissão MA II (*) em dezembro de 2021, desde janeiro de 2022 estão excluídas tais empresas do compartilhamento, cujo critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima.

Em 10 de dezembro de 2019 este contrato foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399.

Em 2022 foi firmado o aditivo com a inclusão das empresas Mata Grande Transmissora, EDP Transmissão Norte e EDP Goiás como partes do contrato. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima e são dispensados de anuência prévia da ANEEL, uma vez que os valores de desembolso das empresas participantes se enquadram nos limites de dispensa. O contrato de compartilhamento de atividades de *BackOffice* tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

(*) Em 28 de dezembro de 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou as companhias Horizon Transmissão ES, Horizon Transmissão MA I e Horizon Transmissão MA II e, consequentemente, a partir desta data foram excluídas dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(**) Em 07 de dezembro de 2022, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia Energest e, consequentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

10.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A.

10.2 Remuneração dos administradores

10.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Entre os anos de 2016 e 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu os planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2022 o montante de R\$554 (R\$514 em 2021) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

10.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária paga pela Companhia

	2022			2021		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	3.803	43	3.846	3.078	65	3.143
Benefícios de curto prazo (b)	148		148	135		135
Benefícios - Previdência Privada	86		86	64		64
Remuneração baseada em ações	109		109			
Total	4.146	43	4.189	3.277	65	3.342

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação a Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 10.2.1), o montante relativo a diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2022, é de R\$395 (R\$248 em 2021). Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

10.2.3 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária referente ao exercício findo em 31 de dezembro

	2022		2021	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	1,00	5,92	1,08	6,00
Valor da maior remuneração individual	43	1.346	29	538
Valor da menor remuneração individual	43	323	14	293
Valor médio da remuneração individual	43	700	22	415

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Cauções e depósitos vinculados

	Nota	Saldo em 31/12/2021	Adição (Nota 11.1)	Atualização	Resgate (Nota 11.2)	Baixa	Saldo em 31/12/2022
Depósitos judiciais	20	131.225	17.547	10.636	(8.229)	(3.769)	147.410
Outros cauções		399					399
Total		131.624	17.547	10.636	(8.229)	(3.769)	147.809
Circulante		197					235
Não circulante		131.427					147.574

11.1 Depósitos judiciais - Adição

Do saldo de R\$17.547, R\$9.663 refere-se ao do depósito judicial desfavorável para a Companhia após sentença proferida, na qual resultou na mudança de risco de possível para provável (Nota 20.1.1.2).

11.2 Depósitos judiciais - Resgate

Do saldo de R\$8.229, R\$8.168 refere-se ao resgate do depósito judicial em favor para a Companhia após decisão parcialmente favorável no MS nº 5023534-95.2020.4.03.6100, o qual discuti sobre débitos de PIS e COFINS de fevereiro de 2018 e COFINS de abril de 2018, em razão da falta de processamento das DCTF's retificadoras, sendo que a própria RFB reconheceu que esses valores não eram integralmente devidos. O saldo atual é de R\$911, que aguarda decisão judicial.

12 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Outros créditos - Ativo					
Adiantamentos			7.121	3.417	
Descontos tarifários	12.1	45.002	92.327		
Bandeiras tarifárias - CCRBT			10.491		
Modicidade tarifária - baixa renda	12.2			8.060	8.055
Bens destinados à alienação/desativação			2.103	4.095	
Serviços em curso			1.017	898	
Serviços prestados a terceiros			44.900	64.735	95
Ressarcimento de custos – CDE/ RGR	19			37	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	10			276	448
Estoques			21.782	16.191	
Outros			3.713	5.856	1.047
Total		136.129	187.556	9.674	9.648
Outras contas a pagar - Passivo					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos			1.639		
Contribuição de iluminação pública	12.3		11.363	13.142	
Credores diversos - consumidores e concessionárias	12.7		27.155	83.544	
Folha de pagamento			5.954	2.523	1.098
Modicidade tarifária - baixa renda	12.2		448	454	9.810
Cessão de créditos de ICMS			75		
Arrecadação de terceiros a repassar			8.954	10.264	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	10		160	411	5.297
Arrendamentos e aluguéis	12.4		5.854	8.025	28.403
Obrigações sociais e trabalhistas	12.5		34.311	35.915	
Reserva para reversão e amortização	12.6		1.945	1.944	5.831
Outros	12.8		4.164	32.754	
Total		102.022	188.976	50.439	50.504

12.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.964/21	Out/21 a Set/22	11.521
ANEEL nº 3.129/22	Out/22 a Set/23	14.239

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Nota	Saldo em 31/12/2021	Descontos tarifários	Ressarcimen- to	Saldo em 31/12/2022
Subsídio Baixa Renda		7.713	74.013	(68.512)	13.214
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04		15.770	136.256	(128.739)	23.287
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04		979	1.436	(1.432)	983
Subsídio Rural		2.484	4.724	(3.445)	3.763
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 414/10		(183)	542	(233)	126
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11		(241)	10.415	(7.924)	2.250
Subsídio Distribuição - TUSD fio B		1.787	1.509	(1.917)	1.379
Subsídio Crise Hídrica	12.1.1	64.018	165	(64.183)	-
		92.327	229.060	(276.385)	45.002

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
Parcela mensal	12.541	10.622
Parcela de ajustes homologados (RH nº 3.332, de 29 de novembro de 2019)	10.791	10.791
Parcela de ajustes a homologar	8.456	63.201
Saldo subsídio baixa renda	13.214	7.713
	45.002	92.327

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



12.1.1 Subsídio Crise Hídrica

A rubrica refere-se ao reconhecimento do subsídio Crise Hídrica, que tem como base a Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2021 (Nota 4.3), que tem como propósito incentivar os consumidores a reduzirem o seu consumo de energia em meio a escassez hídrica. Para ter direito ao bônus, o consumidor precisou reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro a dezembro de 2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia elétrica no período seja ao menos 10% menor, em relação à soma verificada no mesmo período de 2020. Uma vez atingida a meta de redução, o consumidor recebe um bônus de R\$0,50/kWh do total da energia economizada, bônus esse que passa a ser creditado na conta de luz e é limitado a 20% da energia economizada. Os consumidores aptos a receberem o bônus são os de baixa tensão e os de média e alta tensão, das classes de consumo residencial, industrial, comercial, serviços e outras atividades, rural e serviço público, incluindo aqueles residenciais com benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O DSP ANEEL nº 397/22 estabelece a operacionalização da cobrança dos custos e repasse de créditos (Nota 4.3).

Foi reconhecido pela Companhia o montante subsídio de R\$64.018 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A redução observada no exercício refere-se à liquidação do bônus reconhecido no final do exercício de anterior. Adicionalmente, houve aumento dos saldos de subsídios após o Reajuste Tarifário, conforme REH 3.129/22 (Nota 4.7).

12.2 Modicidade tarifária - baixa renda

Através do Termo de Notificação nº 1.091/05, a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, atual Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção do critério de cadastramento dos equipamentos de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando-as de bifásicas para monofásicas, com efeito retroativo ao ano de 2002.

As unidades consumidoras, apesar de estarem conectadas por meio do sistema monofásico a três fios, estavam classificadas como bifásicas, situação que impedia o seu faturamento na condição de residencial baixa renda. Depois de inúmeras negociações com ANEEL e ARSESP, entre os períodos de 2008 e 2009, a Companhia providenciou a revisão dos faturamentos classificando as unidades consumidoras como residencial Baixa Renda, quando identificados os valores a devolver aos consumidores até então faturados sem o benefício da tarifa social.

Conforme acordado com ANEEL e ARSESP, a restituição de valores aos consumidores teve início a partir do faturamento de março de 2009. Até 31 de dezembro de 2022 foi restituído o montante de R\$19.507 (R\$19.491 em 31 de dezembro de 2021), restando um saldo a restituir no montante de R\$10.258 (R\$10.264 em 31 de dezembro de 2021), envolvendo unidades consumidoras ainda ativas e inativas do cadastro de faturamento da Companhia.

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, as unidades consumidoras inativas estão a exigir medidas da Companhia, com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia reaver valores a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas, cujo saldo a receber em 31 de dezembro de 2022 é de R\$8.060 (R\$8.055 em 31 de dezembro de 2021), que se realizaria à medida em que as devoluções aos consumidores fossem validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

Diante da impraticabilidade cadastral de identificar os consumidores com direito ao crédito, a Companhia encaminhou a correspondência CT-EDP-SP-063-2022, de 04 de agosto de 2022, à ARSESP, sugerindo que como o faturamento original das unidades consumidoras foi realizado considerando a tarifa cheia da classe residencial, enquanto que, para a restituição, a Companhia providenciou o cálculo do faturamento das mesmas unidades consumidoras aplicando a tarifa da classe residencial baixa renda, de maneira que o total a devolver somou a importância de R\$10.255. Nestas circunstâncias, processado o DMR – Diferença mensal de Receita, a Companhia teria o direito de receber o montante de R\$7.148, a título de subvenção econômica.

Alternativamente, a Companhia poderia transferir para a conta de modicidade tarifária a diferença entre os valores acima, ou seja, R\$3.107.

A Companhia continua na expectativa de uma resposta da ARSESP.

12.3 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

12.4 Arrendamentos e aluguéis

Em conformidade com o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a Companhia efetua o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2021	Adições (Nota 12.4.1)	Pagamentos	Transferên- cias	AVP	Reversão (Nota 12.4.2)	Saldo em 31/12/2022
Circulante							
Edifícios	5.955	485	(6.096)	5.893	22	(760)	5.499
Máquinas e equipamentos	110		(110)				-
Veículos	1.960	323	(2.397)	380	89		355
	8.025	808	(8.603)	6.273	111	(760)	5.854
Não circulante							
Edifícios	31.366			(5.893)	3.698	(1.595)	27.576
Veículos	-	1.038		(380)	169		827
	31.366	1.038	-	(6.273)	3.867	(1.595)	28.403
Total	39.391	1.846	(8.603)	-	3.978	(2.355)	34.257

Os montantes registrados no passivo encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
Circulante				
2023	5.499	9,95%	355	12,40%
Total	5.499		355	
Não circulante				
2024	829	10,10%	55	13,81%
2025	4.575	10,12%	305	13,81%
2026	3.859	10,12%	268	13,81%
2027	3.263	11,24%	199	12,66%
2028	2.932	11,24%		
2029 até 2041	12.118	11,24%		
Total	27.576		827	

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	57.276	34.257
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(5.298)	(3.169)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 31 de dezembro de 2022 de R\$53.143 (R\$60.162 em 31 de dezembro de 2021), R\$24.332 (R\$28.963 em 31 de dezembro de 2021) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação			Taxas anuais médias de depreciação				
	%	Custo histórico	31/12/2022 Depreciação acumulada Valor líquido	%	Custo histórico	31/12/2021 Depreciação acumulada Valor líquido		
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	11,32	35.472	(12.229)	23.243	11,32	37.342	(9.189)	28.153
Máquinas e equipamentos		1.409	(1.409)	-		1.409	(1.409)	-
Veículos	37,91	4.886	(3.797)	1.089	37,91	3.524	(2.714)	810
Total Ativos de direito de uso		41.767	(17.435)	24.332		42.275	(13.312)	28.963

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da controladora da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Máquinas e equipamentos:** Refere-se a contrato de locação de usina móvel (gerador).

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do exercício para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2021		Ingressos (Nota 12.4.1)	Depreciações	Reversão (Nota 12.4.2)	Valor líquido em 31/12/2022	
Ativos de direito de uso							
Edificações, obras civis e benfeitorias	28.153	485	(3.040)	(2.355)	23.243		
Veículos	810	1.361	(1.082)		1.089		
Total Ativos de direito de uso	28.963	1.846	(4.122)	(2.355)	24.332		

12.4.1 Adições

O valor de ingressos em Veículos refere-se principalmente à renovação da frota que ocorreu no exercício de 2022.

12.4.2 Reversão

O montante de R\$2.355 observado na rubrica de Reversão, refere-se a atualização do cálculo de rateio do contrato de arrendamento da Sede administrativa da controladora da Companhia em São Paulo.

12.5 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

12.6 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57, revogado pelo Decreto nº 10.810/21), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

12.7 Credores diversos - consumidores e concessionárias

A redução dos credores diversos ocorreu devido a liquidação da bonificação para os clientes que economizaram energia. Do saldo de R\$83.544 em 31 de dezembro de 2021, R\$64.018 refere-se a Bônus de escassez hídrica (Nota 12.1.1), tendo sido liquidado em 2022 o montante total.

12.8 Outros

A redução no saldo refere-se à baixa de adiantamento relacionado a um contrato de infraestrutura a medida que os serviços foram prestados em 2022.

13 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11, revogada pelas Deliberações CVM nº 122/22 e 128/22.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Notas explicativas**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021****(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

Devido à implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 13.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 13.3).

O Decreto nº 41.019/57 foi revogado pelo Decreto nº 10.810/21. Os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, que tratavam a respeito da necessidade de autorização do Órgão Regulador para retirada, alienação e cessão dos ativos de infraestrutura utilizados na geração, distribuição e na transmissão de energia, estão expressos pela Resolução Normativa nº 948/2021 - Módulo IV - Desvinculação de Bens e Módulo VI - Constituição de Garantias. Os ativos de infraestrutura utilizados na geração, distribuição e na transmissão de energia são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 948/21 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados a concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

13.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 1003/22; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL e por estimativa de glosas enquanto não homologado na BRR.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2021	Transferên- cias dos Ativo da concessão (Nota 13.3)	Valor justo (Nota 13.1.1)	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 31/12/2022
Ativo financeiro indenizável	1.799.077	437.425	98.692	(13.044)	(1.270)	2.320.880
	1.799.077	437.425	98.692	(13.044)	(1.270)	2.320.880

13.1.1 Valor justo

O montante de R\$98.692 na rubrica de valor justo, decorre do efeito inflacionário do exercício. A taxa IPCA acumulada em 2022 é de 5,60%, enquanto em 2021 foi de 10,67%.

13.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

13.2.1 Composição

	Nota	31/12/2022			31/12/2021				
		Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	13.2.1.1								
Em serviço		4,66	2.744.807	(1.861.856)	882.951	4,66	2.581.792	(1.753.057)	828.735
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	13.2.1.2	3,85	460.584	(369.305)	91.279	3,85	460.584	(351.817)	108.767
(-) Provisão para manutenção de dividendos	13.2.1.2	3,85	(460.584)	369.305	(91.279)	3,85	(460.584)	351.817	(108.767)
			2.744.807	(1.861.856)	882.951		2.581.792	(1.753.057)	828.735

13.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

Notas explicativas**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021****(Em milhares de reais, exceto quando indicado)****13.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados**

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	53.866	46.823
Máquinas e equipamentos	578.176	570.947
Veículos	13.407	15.132
Móveis e utensílios	5.069	4.269
Outros	189.867	182.691
Total	840.385	819.862

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que compõem a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

13.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 9.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

13.2.2 Movimentação

	Valor líquido 31/12/2021	Transf. para intangível	Amortizações	Baixas	Reclassifi- cação	Valor líquido 31/12/2022
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	828.735	231.395	(159.789)	(18.660)	1.270	882.951
Total	828.735	231.395	(159.789)	(18.660)	1.270	882.951

13.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 101/22, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no exercício para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,5412%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 897/20.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) ou como Intangível (Nota 13.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2021	Transf. para o intangível	Transf. para o Ativo financeiro indenizável	Adições (Nota 13.3.1)	Juros capitalizados	Reclassi- ficação	Valor líquido em 31/12/2022
Ativos da concessão	427.811	(231.395)	(437.425)	850.056	8.816	5.702	623.565
Total Não circulante	427.811	(231.395)	(437.425)	850.056	8.816	5.702	623.565

13.3.1 Adições

A distribuição nos montantes de investimentos estão destacados a seguir:

Instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes	32%
Melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondução de redes em final de vida útil	15%
Telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais	19%
Combate a perdas	34%
	100%

O montante total de ingressos de R\$850.056 é referente à realização de obras na rede de distribuição, aquisição de itens de estoque, de ativos não elétricos, redes de distribuição, linhas e subestações.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



13.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	31/12/2022	31/12/2021
		Reapresentado (*)
BRR Homologada em 30 de abril de 2019	2.348.174	2.348.174
BAR Homologada em 30 de abril de 2019	74.891	74.891
Movimentações de base	(785.839)	(516.991)
Investimento Incremental	1.450.938	782.118
Atualização VNR - Investimento incremental	334.733	232.524
Bases Regulatórias	3.422.897	2.920.716
Ativo financeiro indenizável	2.320.880	1.799.077
Intangível em serviço	882.951	828.735
Total do Balanço patrimonial	3.203.831	2.627.812
VNR do Intangível não registrado	219.066	292.904

(*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2021 consideraram parte de Intangível em Serviço na rubrica de Ativo financeiro indenizável. Para adequada apresentação, estão reapresentados ambos os montantes na conciliação.

O montante de R\$219.066 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo de intangível em serviço apresentado nas demonstrações financeiras estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

14 Fornecedores

	Nota	Circulante	
		31/12/2022	31/12/2021
Suprimento de energia elétrica (i)	14.1	280.736	456.898
Energia livre		12.900	12.097
Encargos de uso da rede elétrica		95.856	66.233
Operações CCEE	14.2	32.993	97.838
Materiais e serviços	14.3	146.013	105.611
Total		568.498	738.677

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$123.176 em 31 de dezembro de 2022 (R\$190.078 em 31 de dezembro de 2021).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

14.1 Suprimento de energia elétrica

A variação observada no exercício refere-se à redução do custo na contratação de energia decorrente do desligamento das termoeletricas pela ONS ao final de 2021 que se mantém em 2022, devido ao aumento das chuvas ocorridas no período citado, acarretando diretamente na redução da parcela variável dos contratos de compra de energia por disponibilidade (Nota 4.3).

14.2 Operações CCEE

O montante refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, os quais foram impactados pela redução da carga contratada do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit - MCS. Adicionalmente foi registrada a baixa do bônus da crise hídrica no montante de R\$64.018 (Nota 12.1.1).

14.3 Materiais e serviços

O aumento no exercício refere-se, substancialmente, a aquisição de equipamentos medidores, dispositivos elétricos, cabos e serviços de engenharia.

15 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGO, realizada em 29 de abril de 2022, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$446.677 da seguinte forma: (i) R\$50.982 como JSCP, sendo R\$43.335 líquido de imposto de renda; (ii) R\$73.327 como dividendos antecipados, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de setembro de 2021; e (iii) R\$322.368 como reserva de retenção de lucros para mitigação de caixa devido aos impactos da crise hídrica de 2021 e investimento de 2022. Em 24 de setembro de 2021 foi efetuado o pagamento integral dos dividendos. O JSCP foi pago em 30 de maio de 2022.

JSCP

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de março de 2022, foi aprovada a constituição de JSCP relativo ao período findo em 31 de março de 2022, no montante de R\$21.874, sendo R\$18.593 líquido de imposto de renda.

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 2022, foi aprovado a constituição de JSCP relativo ao período findo em 30 de junho de 2022, no montante total de R\$22.328, sendo R\$18.979 líquido de imposto de renda.

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de setembro de 2022, foi aprovada a constituição de JSCP relativo ao período findo em 30 de setembro de 2022, no montante de R\$17.951, sendo R\$15.258 líquido de imposto de renda.

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2022, foi aprovada a constituição de JSCP relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$18.882, sendo R\$16.049 líquido de imposto de renda.

O pagamento do JSCP do exercício de 2022 deliberado pela Administração será realizado em 2023.

Lucros retidos

Em AGE - Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022, foi aprovada proposta do Conselho de Administração da Companhia de distribuição de parcela dos lucros retidos, a débito da conta de Reserva de Retenção de Lucros (Nota 21.3.1), no montante de R\$718.000 pagos em 25 de maio de 2022.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

Passivo	Dividendos				JSCP	Pagamentos	31/12/2022
	31/12/2021	Complemen- tares	Adicionais	Exercícios anteriores			
EDP - Energias do Brasil	43.335	62.432	322.368	395.632	68.880	(761.335)	131.312
	43.335	62.432	322.368	395.632	68.880	(761.335)	131.312

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16 Debêntures
16.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	31/12/2022				31/12/2021					
										Encargos		Principal		Encargos		Principal			
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total		
Moeda Nacional																			
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	-					564	30.293			30.857
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal							(14)			(14)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	19.513	178.670	140.404	338.587	17.958				302.004	319.962
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025			Amortização mensal			(1.138)	(1.138)					(1.745)	(1.745)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	6.825		200.000	206.825	3.929				200.000	203.929
(-) Custos de emissão				(215)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal			(215)	(215)					(386)	(386)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	700.000	1	700.000	11ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/01/2026	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 3,91%	Principal anual a partir de janeiro/2025 e juros semestral	14.393		750.932	765.325	15.065				711.485	726.550
(-) Custos de emissão				(4.001)		12/02/2021 a 15/01/2026			Amortização mensal			(1.615)	(1.615)					(2.240)	(2.240)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	350.000	1	350.000	12ª emissão em 04/08/2021	04/08/2021 a 20/07/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,25% a.a.	Amortizações anuais a partir de julho de 2024 e juros semestral	22.649		350.000	372.649	11.181				350.000	361.181
(-) Custos de emissão				(1.234)		04/08/2021 a 20/07/2026			Amortização mensal			(798)	(798)					(1.106)	(1.106)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	450.000	1	450.000	13ª emissão em 20/12/2021	20/12/2021 a 20/12/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,38% a.a.	Amortizações anuais a partir de dezembro de 2024 e juros semestral	2.002		450.000	452.002	1.086				450.000	451.086
(-) Custos de emissão				(1.944)		20/12/2021 a 20/12/2026			Amortização mensal			(1.479)	(1.479)					(1.944)	(1.944)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	450.000	1	450.000	14ª emissão em 25/05/2022	25/05/2022 a 25/05/2027	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,20% a.a.	Principal anual a partir de maio/2025 e juros semestral	6.267		450.000	456.267						-
(-) Custos de emissão				(1.944)		25/05/2022 a 25/05/2027			Amortização mensal			(1.237)	(1.237)						-
Total moeda nacional										71.649	178.670	2.334.854	2.585.173	49.783	30.279	2.006.068		2.086.130	
Derivativos																			
Safrá	Instrução CVM nº 476/09	700.000	1	700.000	11ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/01/2026	Plano de Investimento 2019, 2020 e 2021	Swap de IPCA + 3,91% a.a. para CDI + 1,50% a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2025 e juros semestral					10.260				(3.248)	7.012
Total derivativos										-	-	-	-	10.260	-	-	-	(3.248)	7.012
Total geral										71.649	178.670	2.334.854	2.585.173	60.043	30.279	2.002.820		2.093.142	

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, a exceção da 11ª emissão que está mensurada a valor justo considerando opção irrevogável de mensuração no reconhecimento inicial decorrente de contratação de derivativo de *swap*, com a finalidade de evitar descasamento de mensuração entre os instrumentos financeiros e da 9ª emissão mensurada a valor justo considerando expediente de aplicação de *hedge* de valor justo.

Os pagamentos de juros das dívidas estão sendo apresentados como atividade financiamento na demonstração de fluxo de caixa.

As debêntures não possuem garantias.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16.2 Movimentação das debêntures

	Saldo em 31/12/2021	Ingressos	Pagamentos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Ajuste a valor de mercado	Amortização do custo de transação	Varição monetária e cambial	Reclassifi- cação	Saldo em 31/12/2022
Circulante										
Principal	30.293		(30.000)		178.933			(556)		178.670
Juros	49.783		(199.203)	221.069						71.649
Custo de transação	(14)				(2.442)		2.456			
Swap	10.260								(10.260)	
	90.322	-	(229.203)	221.069	176.491	-	2.456	(556)	(10.260)	250.319
Não circulante										
Principal	2.013.489	450.000			(178.933)	(5.577)		62.357		2.341.336
Custo de transação	(7.421)	(1.503)			2.442					(6.482)
Swap	(3.248)								3.248	
	2.002.820	448.497	-	-	(176.491)	(5.577)	-	62.357	3.248	2.334.854

16.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2023	250.319
	250.319
Não circulante	
2024	550.767
2025	850.792
2026	808.415
2027	124.880
	2.334.854
Total	2.585.173

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (viii) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (ix) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal;
- (x) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e
- (xi) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

• Específica para as 7ª, 9ª e 10ª emissões:

- (i) descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano.

• Específicas para a 11ª emissão:

- (i) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024; e não superior a 4,0 na data de apuração, de 2025 até o vencimento; e
- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.

• Específicas para as 12ª e 13ª emissões:

- (i) Descumprimento pela Emissora, da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida ajustada²/EBITDA ajustado em 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 4,0 na data de apuração;
- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000;
- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e
- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas.

• Específicas para a 14ª emissão:

- (i) não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,0 (quatro inteiros) ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado em 31 de dezembro de cada ano;

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



(ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a (a) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), R\$ 100.000 e (b) após 31 de dezembro de 2025 (exclusive), R\$ 200.000;

(iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

(iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas;

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

² A Dívida Líquida ajustada não considera em seu cálculo as operações de mútuos com partes relacionadas.

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de debêntures.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



17 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas
17.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	31/12/2022					31/12/2021				
										Encargos		Principal			Encargos		Principal		
										Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(iii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	59		12.332	10.433	22.824	1.910		47.297	28.776	77.983
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024			Amortização mensal do custo de transação					(8)	(3)	(11)			(70)	(10)	(80)
Notas Promissórias (5ª Emissão)	300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,58% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato				75.637	300.000	375.637		31.721		300.000	331.721
(-) Custo de transação		19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024			Amortização mensal do custo de transação						(158)	(158)				(258)	(258)
BNDES - FINEM / Nº 17.2.0295.1	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a)Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b)Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	2.969		40.909	67.292	111.170	3.773		32.870	108.983	145.626
(-) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025			Amortização mensal do custo de transação						(265)	(177)	(442)		(385)	(442)	(827)
Total										3.028	75.637	52.968	377.387	509.020	5.683	31.721	79.712	437.049	554.165

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os pagamentos de juros das dívidas estão sendo apresentados como atividade financiamento na demonstração de fluxo de caixa.

O valor total referente às garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 31 de dezembro de 2022 é de R\$133.994 (R\$223.609 em 31 de dezembro de 2021).

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as mesmas encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de empréstimos e financiamentos.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



17.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Saldo em 31/12/2021	Pagamentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Varição monetária e cambial	Saldo em 31/12/2022
Circulante							
Principal	80.167	(94.666)		64.169		3.571	53.241
Juros	5.683	(16.731)	14.076				3.028
Custo de transação	(455)			(372)	554		(273)
	85.395	(111.397)	14.076	63.797	554	3.571	55.996
Não circulante							
Principal	437.759			(64.169)		4.135	377.725
Juros	31.721		43.916				75.637
Custo de transação	(710)			372			(338)
	468.770	-	43.916	(63.797)	-	4.135	453.024

17.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2023	55.996
	55.996
Não circulante	
2024	350.840
2025	102.184
	453.024
Total	509.020

18 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data das demonstrações financeiras, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
PSAP	18.1.1	36.839	12.687	172.698	254.025
Contribuição definida	18.1.2	60	59		
		36.899	12.746	172.698	254.025

18.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

18.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

- Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

- Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no exercício, com o montante de R\$1.160 (R\$1.135 em 2021).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



18.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

18.1.1.2 Conciliação dos ativos e passivos atuariais

	Nota	Valor presente das obrigações do plano	Valor justo dos ativos do plano	Restrições de reconhecimento do ativo	Passivo líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021		(1.274.624)	1.075.563	(67.651)	(266.712)
Custo do serviço corrente		922			922
Custo dos juros	24	(93.779)	77.043	(5.912)	(22.648)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido	18.1.1.2.1	39.186	27.434	(23.744)	42.876
Contribuições pagas pela Companhia			36.025		36.025
Contribuições pagas pelos empregados		(1.261)	1.261		-
Benefícios pagos pelo plano		79.583	(79.583)		-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		(1.249.973)	1.137.743	(97.307)	(209.537)

18.1.1.2.1 Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido

O ganho atuarial no valor presente das obrigações no montante de R\$42.876, apurada na avaliação atuarial efetuada em 31 de dezembro de 2022, foi decorrente dos efeitos de aumento na taxa de desconto considerando situação atual de mercado bem como por efeitos da inflação realizada ter sido superior à projetada no estudo atuarial de 2021.

As contribuições da Companhia esperadas neste plano para o exercício de 2023 é de R\$36.839.

O saldo de perda atuarial em 31 de dezembro de 2022, líquido de Imposto de renda e Contribuição social, são de R\$207.506 (R\$235.804 em 31 de dezembro de 2021).

18.1.1.3 Vencimentos dos planos de benefício

Os vencimentos do plano de benefício, calculado nas avaliações atuariais, estimam o seguinte fluxo futuro de pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos:

Vencimento	PSAP
Circulante	
2023	85.656
	85.656
Não circulante	
2024	88.796
2025	92.074
2026	95.149
2027	98.745
2028 a 2032	542.210
	916.974
Total	1.002.630

18.1.1.4 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

	Nota	2022	2021
Custo do serviço			
Custo do serviço corrente		(922)	(2.323)
Custo dos juros	24	22.648	17.364
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado		21.726	15.041
Remensuração do valor líquido do passivo de benefício definido			
Retorno sobre ativos do plano (excluindo valores incluídos em despesa financeira líquida)		(27.434)	33.282
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência		68.218	125.621
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras		(107.404)	(141.748)
Ajustes a restrições ao ativo de benefício definido		23.744	12.865
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes		(42.876)	30.020
Total		(21.150)	45.061

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



18.1.1.5 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	31/12/2022		31/12/2021	
Títulos de dívida	Cotado	96,16%	90,89%		
Ações	Cotado	3,30%	5,38%		
Imóveis	Cotado	0,16%	0,36%		
Outros	Não cotado	0,38%	3,37%		
Total		100,00%	100,00%		

Para o exercício de 2022, dentre os investimentos realizados em ações, encontram-se ações da controladora EDP - Energias do Brasil avaliadas no montante de R\$115 (R\$144 em 2021).

No exercício de 2022, não há títulos de dívida que incluam debêntures emitidas pela patrocinadora, em 2021 o montante era de R\$786.

18.1.1.6 Participantes

Estes planos têm a seguinte composição de participantes:

	2022	2021
Participantes ativos	205	226
Participantes assistidos		
Com benefícios diferidos	82	92
Aposentados e pensionistas	868	845
	950	937
Total	1.155	1.163

18.1.1.7 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações do plano
Pressupostos centrais	1.098.483
Taxa de desconto	
Aumento em 0,5%	1.041.477
Redução em 0,5%	1.146.200
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1.107.772

18.1.1.8 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

Econômicas	2022	2021
Taxa de desconto - nominal	9,93% a.a.	8,70% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,3% a.a.	4,05% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,5% a.a.	3,25% a.a.
Inflação	3,5% a.a.	3,25% a.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	M2006	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	Muller

18.1.1.9 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº 26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da EnerPrev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	31/12/2022	31/12/2021
Valor presente das obrigações do plano	(1.091.652)	(1.116.303)
Valor justo dos ativos do plano	978.852	917.376
Superávit/(Déficit)	(112.800)	(198.927)
Superávit irrecuperável	(97.607)	(67.785)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 18.1.1.1)	(210.407)	(266.712)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(255.734)	(64.932)
Diferença entre premissas *	(45.327)	201.780

(*) O montante de R\$45.327 (R\$201.780 em 31 de dezembro de 2021) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 110/22 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**18.1.2 Contribuição definida**

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no exercício com R\$2.365 (R\$2.868 em 2021).

Em 31 de dezembro de 2022 esse plano tem a adesão de 792 colaboradores (780 em 31 de dezembro de 2021).

19 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2021	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 31/12/2022
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	19.1 e 22	34.772	42.650	2.623	(55.629)	24.416
Conta de desenvolvimento energético - CDE	19.2 e 22	11.784	1.191.267		(1.194.229)	8.822
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.889	3			2.892
Outros encargos	22	659	7.773		(7.053)	1.379
Total Circulante		50.104	1.241.693	2.623	(1.256.911)	37.509

19.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC para as obrigações de investimento pela Companhia e por IGP-M para os montantes destinados ao PROCEL até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 897/20, e os programas de PEE são regulamentados por meio da Resolução Normativa nº 920/21.

Em 1º de setembro de 2020 foi publicado pelo Diário Oficial da União a Medida Provisória nº 998, que trata da destinação de recursos disponíveis para investimentos em P&D e PEE, no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2025, para ao fundo setorial da CDE. Diante disto, por meio da Nota Técnica nº 0496/2020-SPE/ANEEL, foi instaurada a Consulta Pública nº 78/2020, no período de 23 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021 com vistas a obter contribuições para o aprimoramento da proposta elaborada promovida pela MP nº 998/20.

Através das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 78/20, concluiu-se pela regulamentação do Artigo 1º da Lei nº 14.120 de 1º de março de 2021 (decorrente da conversão da MP nº 998/20), que nos termos das Notas Técnicas nº 7/2021-SPE-SFF/ANEEL e nº 9/2021-SPE-SFF/ANEEL, estabelece, dentre outras: (i) as premissas necessárias para a definição dos projetos que deverão ser enquadrados como contratados ou iniciados e serão abatidos do saldo existente em 31 de agosto de 2020; (ii) a definição dos valores a serem recolhidos; (iii) a operacionalização do recolhimento dos recursos à CDE; (v) a fiscalização das informações declaradas pelas empresas; e (vi) a alteração dos regulamentos.

Por meio do Despacho nº 904 de 31 de março de 2021, a ANEEL regulamentou o Artigo 1º da Lei nº 14.120/21 que destina os recursos não utilizados de P&D e PEE, geridos pela ANEEL para a CDE.

O saldo líquido em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$24.416 (R\$34.772 em 31 de dezembro de 2021) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes a esses programas.

19.2 Conta de desenvolvimento energético - CDE

A CDE é destinada à promoção do desenvolvimento energético no território nacional, seguindo em cumprimento a programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, e gerido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Os montantes referem-se aos valores repassados à referida Conta, anuídos pela ANEEL. Em 2021, foi determinado pela ANEEL, via RNE nº 885/21 a destinação de parte dos recursos de CDE à Conta COVID. Os valores e prazos de pagamento à CCEE foram definidos pelo DSP nº 939/21.

20 Provisões

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	22.124	7.437	258.675	226.787
Total	22.124	7.437	258.675	226.787

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

20.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

20.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Baixas		Depósito judicial					
	Saldo em 31/12/2021	Constituição	Pagamentos	Reversões	Atualizações monetárias	Saldo em 31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhistas	30.282	8.381	(9.356)	(4.196)	3.399	28.510	5.663	8.263
Cíveis	157.273	20.363	(13.990)	(8.473)	34.266	189.439	50.392	45.250
Fiscais	18.489	327	(644)		1.305	19.477		
Regulatórias	5.121	18.112		(4.674)	918	19.477		
Outros	23.059	1.741	(1.621)	(1.424)	2.141	23.896		
Total	234.224	48.924	(25.611)	(18.767)	42.029	280.799	56.055	53.513
Circulante		7.437						22.124
Não circulante		226.787				258.675	56.055	53.513

O valor referente às garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$27.602 em 31 de dezembro de 2022 (R\$19.581 em 31 de dezembro de 2021).

20.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - FENABAN contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela FENABAN, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

Em dezembro de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a correção monetária de débitos trabalhistas deve ser feita pelo IPCA-E e pela taxa SELIC, mais favoráveis aos trabalhadores. O entendimento firmado pela Corte abrange também os depósitos recursais realizados em conta judicial.

Os processos que ainda estejam na fase de conhecimento, independentemente da prolação de sentença, deverão observar, de forma retroativa, a aplicação dos dois índices da seguinte forma: a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação do processo, a taxa SELIC. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal encerra discussões travadas nos TRTs e TST sobre o índice de correção aplicável na Justiça do Trabalho, e tais índices devem ser aplicados enquanto não for aprovado projeto de lei pelo Congresso Nacional sobre o tema.

Neste sentido, a Companhia a partir de 01 de janeiro de 2021 passou a aplicar os referidos índices de correção das seguintes formas: (i) processos em andamento com atualização da nova forma de cálculos em fase de liquidação do processo; e (ii) processos novos com aplicação dos índices desde o cadastramento no sistema EDP Legal, o qual deverá ser incluído já com o correto valor atualizado pelo índice IPCA-E para que o sistema realize as atualizações mensais pós citação pela taxa SELIC.

20.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 90.036 (R\$71.426 em 31 de dezembro de 2021), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 é de R\$64.640 (R\$57.960 em 31 de dezembro de 2021).

- Ação De Cobrança nº 0002000-33.2001.8.26.0100, promovida pela Fundação CESP em face das empresas cindidas da Eletropaulo, para haver a importância total de R\$ 1.642 de 30 de outubro de 2000, referente à parte que lhes caberia em face do plano de suplementação de aposentadorias e pensão para os empregados da Funcesp - o valor refere-se à reavaliação atuarial anual do plano referido ocorrido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. O montante estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$34.342 (R\$28.426 em 31 de dezembro de 2021). Atualmente a Companhia aguarda julgamento do recurso.

- Processo originário 0121427-48.2006.8.26.0100 que tramitou perante a 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, finalizado este processo passou a tramitar o Cumprimento de sentença nº. 0041606-43.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 28ª Vara Cível. Trata-se de Cumprimento de sentença o qual visa que a Companhia realize o pagamento de R\$1.894 (valor histórico de 2012). A Companhia apresentou recurso para discutir o valor da condenação através do Agravo de Instrumento e em 03 de maio de 2022 foi publicada a decisão determinando a intimação da seguradora para que depositasse nos autos o valor objeto da apólice no total de R\$8.381. Evitando a execução da apólice de seguro a Companhia optou por depositar o valor discutido no processo a título de garantia, passando o caso de possível para provável em razão do dispêndio dos valores. Em dezembro de 2022 o valor é de R\$10.495.

20.1.1.3 Fiscais

Em 31 de dezembro de 2022, o valor da contingência é de R\$11.398 (R\$10.730 em 31 de dezembro de 2021), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

Mandado de Segurança em face da Receita Federal, objetivando o afastamento da base de cálculo da COFINS prevista pela Lei nº 9.718/98. Em 2009 foi feita adesão ao REFIS, para liquidação parcial dos débitos (1999), mantendo a discussão dos demais temas relativos aos períodos de 2000 e 2001, entretanto, a Companhia obteve decisão parcialmente favorável, restando devido a União o valor relativo a discussão da majoração da alíquota no montante de R\$6.748 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 6.486 em 31 de dezembro de 2021). O processo aguarda decisão sobre a conversão parcial do depósito em favor da União, para quitação dos débitos.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor total é de R\$2.714. A provisão foi constituída de acordo com o Termo de Restituição, no qual atribuiu responsabilidade a Companhia em favor da EnerPrev, em caso de desembolso relacionado ao processo judicial nº 0021584-06.2001.4.03.6100 em nome Fundação CESP em face da União Federal, no qual discute as regras de imunidade e isenção quanto ao recolhimento de contribuições sociais do período de 1995 a 1999, o mesmo foi parcialmente classificado com perda provável pelos patronos da ação. A reversão de parte do valor se deu em razão da liberação da garantia nos autos do processo judicial.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

• Dentro do contexto da nova metodologia da ANEEL de Fiscalização Responsiva, as Agências Reguladoras estabelecem acordos com as concessionárias de distribuição para o desenvolvimento de planos de ações específicos, que objetivam a melhoria e a conformidade do serviço prestado pelas empresas.

A ARSESP - Agência Reguladora do Estado de São Paulo e a Companhia definiram Plano de Resultados para melhoria de indicadores de qualidade do fornecimento de energia elétrica da Companhia, que foi acompanhado ao longo do ano de 2021, a partir do processo de fiscalização ANEEL nº48500.004490/2022-22.

O processo de fiscalização resultou no Auto de Infração 0015/2022-SFE, registrando a Não Conformidade em decorrência de a Companhia ter ultrapassado, em 2021, os limites regulatórios estabelecidos em 14 conjuntos de unidades consumidoras no indicador DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora e em 6 conjuntos de unidades consumidoras no indicador FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, sendo que os indicadores regulatórios globais de DEC e FEC na Companhia foram registrados abaixo do limite estabelecido para o mesmo ano.

A fiscalização aplicou uma penalidade de multa no montante de R\$18.112, após recurso interposto pela Companhia, por meio do DSP nº3.602/22 a SFE/ANEEL decidiu reduzir a multa. O montante estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$13.438, representando uma redução de 25,81%. A Companhia encaminhou o processo para a avaliação e aguarda decisão final da Diretoria da ANEEL.

20.1.2 Risco de perda possível

	Ativo			
	Depósito judicial			
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhistas	34.833	33.437	766	233
Cíveis	596.464	513.554	2.230	2.105
Fiscais	1.074.701	919.756	40.756	42.373
Regulatórias			552	552
Total	1.705.998	1.466.747	44.304	45.263

O valor referente às garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$408.005 em 31 de dezembro de 2022 (R\$418.861 em 31 de dezembro de 2021).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacam-se as seguintes ações:

20.1.2.1 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$290.324 (R\$240.310 em 31 de dezembro de 2021).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADDEE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$26.738 (R\$22.132 em 31 de dezembro de 2021).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$7.843 (R\$6.492 em 31 de dezembro de 2021).

• Ação de Cobrança nº 0187728-40.2007.8.26.0100, ajuizada pela Companhia no ano de 2007 visando: (i) a condenação da RTR a restituir R\$11.260 arrecadados e não repassados; (ii) a desconsideração da personalidade jurídica da RTR para condenar seus sócios e seus administradores, solidariamente à RTR, ao pagamento da mencionada quantia; (iii) a inclusão do Lemon Bank no polo passivo da ação; e (iv) consequentemente, a declaração de responsabilidade solidária do Lemon Bank quanto aos atos ilícitos praticados, condenando-o a devolver, solidariamente, a quantia acima mencionada. O valor acrescido de juros e correção monetária ultrapassa os R\$12.500. Em 2014, a Companhia firmou acordo com o Lemon Bank, atual Banco Bracoe, no qual as partes concordaram em (i) autorizar o levantamento do valor de R\$9,5 milhões em favor da distribuidora; (ii) autorizar o levantamento do saldo remanescente do depósito judicial em favor do Lemon Bank; e (iii) extinguir a ação em relação ao Lemon Bank e prosseguir a demanda tão somente em face da RTR Serviços Financeiros e seus sócios. Em 13 de outubro de 2020, foi proferida sentença julgando a ação improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação protocolado, tendo em vista o prognóstico de reversão de julgamento de mérito em favor da Companhia. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$117.909 (R\$97.597 em 31 de dezembro de 2021).

• Ação Anulatória de ato administrativo nº 1031550-21.2017.8.26.0577, em trâmite perante a 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual pretendeu a Companhia a anulação dos autos de infração originários dos processos administrativos nº 119354/2014 e nº 119464/2014, bem como declarar a inconstitucionalidade das leis municipais nº 7.451/2007 e nº 8.766/2012, caso os pleitos anteriores não sejam atendidos a redução das multas para R\$ 10. Em 29 de outubro de 2018 foi proferida sentença que julgou procedente a demanda para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do artigo 1º, §2º, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 7.451/2007, com as correlatas alterações posteriores pelas Leis nº 8.766/2012 e nº 9.559/2017, bem como declarar a nulidade dos autos de infração mencionados na inicial e do julgamento dos recursos apresentados nos processos administrativos nº 119354/2014 e nº 119364/2014. Irresignados a Prefeitura de São José dos Campos, quanto a procedência da ação, e a Companhia, quanto ao valor dos honorários fixados, apresentaram recursos de apelação, sendo que estes foram tempestivamente contra arrazoados. Ato contínuo, o processo foi remetido e acabou por julgar procedente, por votação unânime, os apelos, reduzindo apenas o valor da multa e majorando o valor dos honorários advocatícios. A Companhia apresentou os competentes Recursos Especiais e Extraordinários sendo que estes foram inadmitidos, razão pela qual interpusemos os competentes Agravos de Instrumento de Despacho Denegatório de Recurso Especial e Extraordinário que após terem sido remetidos ao STJ, seguem conclusos com o Ministro Relator para julgamento. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$106.610 (R\$88.245 em 31 de dezembro de 2021).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



• Ação ordinária nº 0720864-83.1998.8.26.0100, ora em fase de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, na qual pretendeu a Komatsu a declaração de ilegalidade do aumento das tarifas de energia elétrica, cobrada nos idos de 1986, advindos das portarias nº 38/1986 e nº 45/1986 do DNAEE. Em 04 de outubro de 1999 foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais para declarar a ilegalidade das Portarias nº 38 e 45/86 do DNAEE e o aumento tarifário, reconhecendo como indevido o valor pago pelo Autor no período compreendido entre a data do aumento da tarifa e a data da majoração imediatamente posterior, conforme Portaria 153/86 também do DNAEE, e consequentemente declarou a existência de crédito em favor do Autor, considerando, para tanto, o montante equivalente ao dobro do pagamento realizado a maior. Ambas as partes interpuseram recurso de apelação, sem êxito. Em seguida, a Companhia interpôs os recursos excepcionais que restaram inadmitidos, dando ensejo à interposição dos competentes agravos, também rechaçados pelo STJ e STF. O Autor iniciou o cumprimento de sentença, requerendo que a Companhia apresentasse a relação das contas de energia elétrica emitidas em seu nome durante o ano de 1986.

Como a Companhia informou ao juízo não possuir os documentos requisitados, o autor apresentou parecer técnico contábil unilateralmente elaborado, indicando como valor a ser executado a quantia de R\$9.629, sendo que este foi devidamente impugnado por meio de objeção de pré-executividade, ocasião em que acostou o auto parecer técnico contábil, por meio do qual restou demonstrado excesso no montante executado na ordem de R\$7.000. Em que pese nossa objeção o juízo acabou por indeferir-la e em ato contínuo realizou a constrição dos ativos da Companhia no importe do valor de R\$ 13.263. Ingressamos com o competente Agravo de Instrumento que foi provido para desbloquear o referido valor. A Companhia apresentou impugnação ao cumprimento de sentença o qual demonstrou o excesso da execução, sendo que o juízo determinou a realização de uma perícia. A perícia concluiu que o valor supostamente devido perfaz a monta de R\$ 4.057. A Companhia apresentou diversas impugnações ao laudo, contudo o Juízo acabou por indeferir-las, consequentemente apresentamos agravo de instrumento em face da decisão do magistrado a quo, contudo o tribunal acabou por negar seu provimento. A Companhia apresentou recurso especial, contudo tal recurso teve seu provimento negado por força da súmula 7 do STJ. Atualmente o processo encontra-se em fase pericial. O valor estimado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$12.628 (R\$10.452 em 31 de dezembro de 2021).

20.1.2.2 Fiscais

• Autos de infração lavrados pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL do exercício de 2017, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$129.066 (R\$116.957 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 31 de dezembro de 2022 de R\$132.741 (R\$125.000 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

• Discussões administrativas e judiciais relativas à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas (2007, 2012 e 2015) e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2019). Em dezembro de 2022 e 2021 houve novas adições de auto de infração, referente a novas autuações recebidas objetivando a cobrança de ICMS relativa à utilização de crédito de ICMS pela aquisição de bens integrados ao ativo imobilizado, com base no coeficiente de credimento e forma de escrituração das notas (2016 a 2020) totalizando o montante de R\$222.585 em 31 de dezembro de 2022 (R\$160.730 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas relativas à suposta isenção indevida de ICMS nas faturas dos clientes classificados como rurais (2013, 2014) em 31 de dezembro de 2022 o valor é de R\$10.646. A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

• Discussão Judicial em face da Receita Federal, objetivando o cancelamento dos débitos originários do processo administrativo nº 19515.720336/2014-24, o qual manteve a cobrança dos débitos compensados com crédito decorrente de saldo negativo de CSLL da empresa cindida (Eletropaulo) do exercício de 2011, envolvendo o montante de R\$36.512 em 31 de dezembro de 2022 (R\$28.867 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia aguarda o julgamento da ação judicial.

• Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 31 de dezembro de 2022 de R\$41.480 (R\$39.957 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 31 de dezembro de 2022 de R\$111.285 (R\$107.314 em 31 de dezembro de 2021), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A redução do valor se deu em razão do êxito obtido em um dos processos administrativos, cancelando a cobrança do débito. A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em alguns dos processos, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.

• Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$79.266 (R\$77.408 em 31 de dezembro de 2021). Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso nos Tribunais Superiores.

• Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$134.301 (R\$102.378 em 31 de dezembro de 2021). No primeiro trimestre de 2022 houve um aumento expressivo no valor da contingência, em razão da alteração de risco para possível de alguns processos, os quais discutem a taxa de fiscalização de obras. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos aos ano-calendários de 2016 e 2017, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2022 de R\$14.631 (R\$13.415 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos exercícios de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2022 de R\$18.334 (R\$16.550 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• Ação Judicial objetivando assegurar o direito da inclusão de débitos de PIS e COFINS dos períodos de 2015 e 2017, no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo regularmente pagos, contudo, não constavam no sistema no momento da consolidação realizada em dezembro de 2018, envolvendo o montante de R\$37.912 em 31 de dezembro de 2022 (R\$35.464 em 31 de dezembro de 2021). A Companhia aguarda o julgamento.

20.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2022 é de R\$47.051 (R\$32.449 em 31 de dezembro de 2021).

21 Patrimônio líquido

21.1 Capital social

O Capital social em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



21.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

(i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;

(ii) 25% serão destinados ao pagamento de dividendos; e

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Lucro a ser destinado			
Lucro líquido apurado no exercício		525.249	446.677
		<u>525.249</u>	<u>446.677</u>
Destinação do lucro			
Dividendos intermediários - JSCP	15	81.035	50.982
Dividendos complementares	15	62.433	73.327
Lucro do exercício a deliberar	21.3.2	381.781	322.368
		<u>525.249</u>	<u>446.677</u>

21.3 Reservas

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	13.2.1.2	77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal	21.2	119.334	119.334
Retenção de lucros	15 e 21.3.1	14.632	410.264
Lucro do exercício a deliberar	15 e 21.3.2	381.781	322.368
		<u>515.747</u>	<u>851.966</u>

21.3.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

Em AGE - Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022, foi aprovada proposta do Conselho de Administração da Companhia de distribuição de parcela dos lucros retidos, a débito da conta de Reserva de Lucros, no montante de R\$718.000 (Nota 15).

21.3.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo de R\$381.781 em 31 de dezembro de 2022 (R\$322.368 em 31 de dezembro de 2021), refere-se ao Lucro a deliberar do exercício de 2022, e será deliberado na próxima AGO prevista para abril de 2023.

21.4 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2021	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 31/12/2022
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(357.278)	134.838	(91.962)		(314.402)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	121.474			(14.578)	106.896
	<u>(235.804)</u>	<u>134.838</u>	<u>(91.962)</u>	<u>(14.578)</u>	<u>(207.506)</u>

22 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação à receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida a Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 23).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 12.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

	Nota	Nº de consumidores		MWh		R\$	
		2022	2021	2022	2021	2022	2021
Fornecimento - Faturado	6.1 e 22.1						
Residencial		1.901.728	1.848.410	4.175.252	4.078.193	1.703.580	1.514.481
Industrial		7.384	12.062	802.303	893.867	347.700	323.410
Comercial		147.810	141.876	1.749.851	1.677.140	730.176	618.462
Rural		5.382	5.383	58.768	60.655	19.022	8.789
Poder público		10.377	9.938	280.538	257.053	126.099	97.314
Iluminação pública		4.049	3.420	277.894	304.002	73.128	66.624
Serviço público		1.570	1.521	235.178	247.246	96.530	86.381
Consumo próprio		200	167	7.366	7.225		
		<u>2.078.500</u>	<u>2.022.777</u>	<u>7.587.150</u>	<u>7.525.381</u>	<u>3.096.235</u>	<u>2.715.461</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado							
Consumidores cativos							
Residencial						1.628.025	1.680.953
Industrial						234.448	251.255
Comercial						642.021	616.800
Rural						17.051	16.696
Poder público						84.760	75.742
Iluminação pública						66.850	68.939
Serviço público						53.198	55.781
Consumidores livres		1.155	1.037	8.487.076	8.233.548	1.232.793	1.518.368
		<u>1.155</u>	<u>1.037</u>	<u>8.487.076</u>	<u>8.233.548</u>	<u>3.959.146</u>	<u>4.284.534</u>
Não faturado	6.2 e 22.2						
Fornecimento						(47.108)	74.385
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição						(33.033)	73.882
						<u>(80.141)</u>	<u>148.267</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais	7						
CVA						(735.258)	621.903
Itens financeiros - RTE						(46.562)	(37.837)
Itens financeiros - Outros						485.794	63.569
PIS/COFINS						255.450	135.967
						<u>(40.576)</u>	<u>783.602</u>
Suprimento - Faturado	22.4			326.198	466.109	392.151	254.241
Energia de curto prazo	22.5			954.491	1.662.269	51.843	538.262
Receita de construção	23					858.872	517.987
Atualização do ativo financeiro indenizável	13.1					98.692	150.930
Serviços cobráveis						8.553	5.368
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	22.6					294.332	271.133
Ressarcimento por indisponibilidade						(15.502)	(11.491)
Arrendamentos e aluguéis	12.4					110.477	81.600
Outras receitas operacionais						9.096	14.725
Receita operacional bruta		<u>2.079.655</u>	<u>2.023.814</u>	<u>17.354.915</u>	<u>17.887.307</u>	<u>8.743.178</u>	<u>9.754.619</u>
(-) Deduções à receita operacional							
Tributos sobre a receita							
ICMS	4.5					(1.122.898)	(1.616.010)
PIS/COFINS						(587.209)	(844.150)
ISS						(384)	(351)
						<u>(1.710.491)</u>	<u>(2.460.511)</u>
Encargos do consumidor							
P&D e PEE						(42.650)	(58.343)
CDE						(1.191.267)	(709.878)
PROINFA - Consumidores Livres						(99.397)	(59.027)
Outros encargos						(7.773)	(6.449)
						<u>(1.341.087)</u>	<u>(833.697)</u>
						<u>(3.051.578)</u>	<u>(3.294.208)</u>
Receita		<u>2.079.655</u>	<u>2.023.814</u>	<u>17.354.915</u>	<u>17.887.307</u>	<u>5.691.600</u>	<u>6.460.411</u>

22.1 Fornecimento faturado

A variação no exercício refere-se substancialmente aos reflexos do reajuste tarifário com aumento da Parcela B comparado ao exercício em 2021, também é observado maior volume de energia comercializada devido ao ingresso de novos consumidores. Adicionalmente, em outubro, a Companhia passou pelo processo de Reajuste Tarifário elevando o valor das tarifas de energia na média de 8,05%.

22.2 Fornecimento não faturado

A variação no exercício refere-se, substancialmente, a redução da carga própria se comparado a 2021.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



22.3 Bandeiras tarifárias

O Sistema de Bandeiras Tarifárias é o mecanismo que tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 4 bandeiras: verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2. Em razão do cenário de escassez hídrica (Nota 4.3) em 2021 foi criada a bandeira tarifária de escassez hídrica, regulamentada pela Resolução nº 3/2021 da CREG.

A definição das faixas de acionamento observa limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento considera a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD). A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. Este acionamento das Bandeiras Tarifárias é definido mensalmente pela ANEEL, por meio de Despacho da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT.

O saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobre custos de energia e encargos. Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobre custos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias vigentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são:

(i) Bandeira Verde: condições favoráveis de geração de energia. Tarifa não sofre nenhum acréscimo;

(ii) Bandeira Amarela: R\$1,874 a cada 100 kWh;

(iii) Bandeira Vermelha no patamar 1: R\$3,971 a cada 100 kWh;

(iv) Bandeira Vermelha no patamar 2: R\$9,492 a cada 100 kWh; e

(v) Bandeira Escassez Hídrica: R\$14,20 a cada 100 kWh.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2022 foram:

Bandeira Tarifária	2022											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Escassez hídrica (*)	Escassez hídrica (*)	Escassez hídrica (*)	Escassez hídrica (*)	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
PLD gatilho (**)	69,85	55,70	55,70	55,70	55,70	55,70	55,70	97,48	56,78	55,70	55,70	55,70

(*) Exceto para os clientes inscritos na Tarifa Social de Energia – TSEE, que permanecem na Bandeira Vermelha – patamar 2.

(**) PLD gatilho: Valor em reais / MWh utilizado como base de PLD médio mensal para o acionamento do patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE.

22.4 Suprimento de energia elétrica

A variação refere-se, substancialmente, ao aumento do volume de energia em 2022 de 985.094 MWh (538.411 MWh em 2021), além do ajuste no preço devido o reajuste tarifário (Nota 4.7).

22.5 Energia de curto prazo

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, os quais foram impactados pela redução da carga contratada do MCSD, além da melhora do cenário de hídrico (Nota 4.3). A Companhia negociou o preço de R\$55,70/MWh contra R\$136,17/MWh do exercício anterior.

22.6 Subvenções vinculadas ao serviço concedido

O aumento da subvenção é observado principalmente devido reconhecimento de repasses financeiros efetuados à Companhia decorrentes do aumento do consumo no exercício de 2022 e da tarifa decorrente do último reajuste tarifário.

23 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

	Nota	2022					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	23.1	2.408.539					2.408.539
Encargos de uso da rede elétrica		645.918					645.918
Outras		1.088					1.088
		<u>3.055.545</u>	-	-	-	-	<u>3.055.545</u>
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	23.2		163.014	30		38.736	201.780
Material			20.845	1.104		3.211	25.160
Serviços de terceiros	23.3		101.691	347		74.513	176.551
Depreciação - Imobilizado em serviço						2.399	2.399
Depreciação - Ativos de direito de uso						2.223	2.223
Amortização			132.718			13.883	146.601
PECLD / perdas líquidas					95.559		95.559
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						28.077	28.077
Arrendamentos e aluguéis			3.662				3.662
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						47.747	47.747
Custo com construção da infraestrutura	22			858.872			858.872
Outras	23.4		23.087			14.063	37.150
		-	445.017	860.353	95.559	149.028	1.625.781
Total		<u>3.055.545</u>	<u>445.017</u>	<u>860.353</u>	<u>95.559</u>	<u>149.028</u>	<u>4.681.326</u>

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	2021					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	23.1	3.972.236	-	-	-	-	3.972.236
Encargos de uso da rede elétrica		582.581	-	-	-	-	582.581
Outras		1.064	-	-	-	-	1.064
		<u>4.555.881</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.555.881</u>
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	23.2	-	146.150	40	-	29.289	175.479
Material		-	15.358	94	-	3.066	18.518
Serviços de terceiros	23.3	-	93.665	109	-	69.806	163.580
Depreciação - Imobilizado em serviço		-	2.714	-	-	-	2.714
Depreciação - Ativos de direito de uso		-	-	-	-	6.568	6.568
Amortização		-	109.631	-	-	16.018	125.649
PECLD / perdas líquidas		-	-	-	79.646	-	79.646
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas		-	-	-	-	14.064	14.064
Arrendamentos e aluguéis		-	(459)	-	-	-	(459)
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens		-	-	-	-	29.601	29.601
Custo com construção da infraestrutura	22	-	-	517.987	-	-	517.987
Outras	23.4	-	23.197	-	-	14.707	37.904
		<u>-</u>	<u>390.256</u>	<u>518.230</u>	<u>79.646</u>	<u>139.454</u>	<u>1.171.251</u>
		<u>4.555.881</u>	<u>390.256</u>	<u>518.230</u>	<u>79.646</u>	<u>43.665</u>	<u>5.727.132</u>
Total							

23.1 Energia elétrica comprada para revenda

	Nota	2022	2021
Contratos de compra de energia por disponibilidade	23.1.1	796.040	1.541.447
Contratos de compra de energia por quantidade	23.1.2	585.398	527.622
PROINFA		98.741	73.502
Contratos de compra de energia por cotas	23.1.1	347.835	882.271
Energia de curto prazo	23.1.3	20.409	212.008
Energia de Itaipu Binacional	23.1.4	555.783	705.159
Encargo de Energia de Reserva - EER	23.1.5	118.890	24.132
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	23.1.6	131.486	381.216
Outros	23.1.7	(14.927)	-
(-) Créditos de PIS/COFINS		(231.116)	(375.121)
		<u>2.408.539</u>	<u>3.972.236</u>

23.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade e por cotas

A redução dos saldos das rubricas de Compra de energia por disponibilidade, sendo no exercício de 2022 de R\$796.040 (R\$1.541.447 em 2021) e Compra de energia por cotas de R\$347.835 em 2022 (R\$882.271 em 2021), deve-se às condições favoráveis de geração de energia hídrica ocasionada pela maior incidência de chuvas no exercício de 2022, consequentemente acarretando na redução expressiva da geração termoeletrica (Nota 14.1).

23.1.2 Contratos de compra de energia por quantidade

O aumento nos contratos de compra de energia por quantidade deve-se, substancialmente, à sazonalidade e aos reajustes de preços dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e Contratos Bilaterais Regulados - CBR.

23.1.3 Energia de curto prazo

A variação dos saldos de energia no curto prazo ocorreu devido a exposição associada à contratação regulada, provocando exposições financeiras em relação à diferença entre os PLDs dos submercados envolvidos, sendo no exercício de 2022 PLD médio de R\$58,99/MWh (Submercado SE/CO), quando no exercício de 2021, para o mesmo Submercado, alcançou a média de R\$279,61/MWh.

23.1.4 Energia de Itaipu Binacional

A variação no exercício ocorreu, pois houve uma redução dos montantes correspondentes às cotas-partes a serem consideradas no rateio de energia elétrica referentes à Itaipu quando comparado a 2021.

23.1.5 Encargo de Energia de Reserva - EER

O EER representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN. No exercício de 2022, levando em consideração o comportamento da estimativa do PLD e da geração das usinas vencedoras em Leilões de Energia de Reserva - LER, houve a necessidade do recolhimento do EER visando o contínuo equilíbrio financeiro do fundo, de modo a assegurar a cobertura das próximas obrigações vinculadas à Conta. A complementação da Conta de Energia de Reserva (CONER) ocorre por meio do pagamento da Companhia.

23.1.6 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A redução do ESS no exercício deve-se principalmente, ao acionamento de usinas térmicas fora da ordem de mérito e importação de energia oriunda da Argentina e Uruguai pelo baixo nível dos reservatórios, elevando assim o custo do ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN em 2021.

23.1.7 Outros

O aumento do saldo observado na rubrica decorre, principalmente, da Cobrança dos valores da Redução Voluntária de Consumo, conforme DSP nº 397/22 da ANEEL (Nota 12.1.1).

23.2 Pessoal e Administradores

	2022	2021
Pessoal		
Remuneração	91.223	76.655
Encargos	32.799	28.811
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	16.888	12.546
Outros benefícios - Corrente	44.942	38.928
Outros	10.747	13.795
	<u>196.599</u>	<u>170.735</u>
Administradores		
Honorários e encargos	4.264	4.440
Benefícios dos administradores	917	304
	<u>5.181</u>	<u>4.744</u>
	<u>201.780</u>	<u>175.479</u>

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**23.3 Serviços de terceiros**

	2022	2021
Serviços de consultoria	9.950	13.504
Serviços comerciais	68.931	65.674
Serviços de manutenção	20.486	23.919
Serviços técnicos	10.709	2.847
Serviços de limpeza e vigilância	7.930	10.630
Serviços de informática	27.487	30.256
Serviços de telecomunicações	3.684	3.581
Serviços Compartilhados	16.923	5.464
(-) Crédito de PIS/COFINS	(6.076)	(5.505)
Outros	16.527	13.210
	<u>176.551</u>	<u>163.580</u>

23.4 Outras

Em atendimento às melhores práticas de mercado, conforme o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da BM&FBovespa, apresentamos o investimento social da Companhia que é dividido em: educação, cultura, saúde e saneamento e esporte. Do valor total da rubrica de Outras de R\$37.150 (R\$37.904 em 2021), R\$579 (R\$598 em 2021) refere-se principalmente às doações diretas. Adicionalmente, a Companhia também efetuou doações incentivadas utilizadas como benefício fiscal no montante de R\$1.771 (R\$4.521 em 2021), apresentadas líquidas dos montantes a recolher de ICMS e Imposto de Renda e Contribuição social.

24 Resultado financeiro

	Nota	2022	2021
Receitas financeiras			
Juros e variações monetárias			
Renda de aplicações financeiras e cauções	5	68.624	12.774
Energia vendida		89.736	101.413
Energia comprada		400	
Depósitos judiciais	11	10.636	4.590
Ativos/ passivos financeiros setoriais	7		17.627
Juros e multa sobre tributos	8	34.443	
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(10.906)	(6.302)
Outras receitas financeiras		6.862	4.274
		<u>199.795</u>	<u>134.376</u>
Despesas financeiras			
Encargos de dívida			
Empréstimos e financiamentos	17.2	(66.252)	(56.649)
Debêntures	16.2	(279.749)	(111.640)
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>	16.2 e 27.1.3	(27.132)	(8.369)
(-) Juros capitalizados	13.3	8.816	5.981
Juros e variações monetárias			
Energia comprada			(1.243)
Juros e multa sobre tributos	8	(15.285)	(21.065)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	7	(1.159)	
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	20.1.1	(42.029)	(36.377)
Benefícios pós-emprego	18.1.1.2	(22.648)	(17.364)
Arrendamentos e aluguéis	12.4	(3.978)	(4.692)
Energia Livre		(803)	(1.827)
Outros juros e variações monetárias		(1.162)	(432)
Ajustes a valor presente		(1.528)	(120)
Outras despesas financeiras		(16.526)	(14.267)
		<u>(469.435)</u>	<u>(268.064)</u>
Total		<u>(269.640)</u>	<u>(133.688)</u>

25 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. Em 2022, houve alteração do regime de apuração de Lucro Real anual para trimestral (Nota 4.6).

	Nota	2022	2021
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro			
Alíquota		740.634	599.591
IRPJ e CSLL		34%	34%
		(251.816)	(203.861)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva			
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes			
Doações		(436)	(1.396)
Perdas indedutíveis			(753)
Juros sobre o capital próprio		27.552	17.334
Outros			
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	25.1	6.067	32.044
Outras		3.248	3.718
Despesa de IRPJ e CSLL		<u>(215.385)</u>	<u>(152.914)</u>
Alíquota efetiva		29,08%	25,50%

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



25.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

A redução no exercício refere-se, substancialmente, a provisão de crédito de IR e CS sobre indébitos tributários apropriados em 2021.

26 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	2022	2021
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	525.249	446.677
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	<u>0,01344</u>	<u>0,01143</u>

27 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

27.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

27.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	5					
Aplicações financeiras		Nível 2	545.042	641.991	545.042	641.991
Ativo financeiro indenizável	13.1	Nível 2	2.320.880	1.799.077	2.320.880	1.799.077
Derivativos de debêntures	27.1.3	Nível 2	41.267	41.267	41.267	41.267
			<u>2.907.189</u>	<u>2.441.068</u>	<u>2.907.189</u>	<u>2.441.068</u>
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	5					
Bancos conta movimento		Nível 2	84.223	45.165	84.223	45.165
Consumidores e concessionárias	6	Nível 2	1.068.322	1.251.624	1.068.322	1.251.624
Cauções	11	Nível 2	399	399	399	399
Ativos financeiros setoriais	7	Nível 2	118.280	861.858	118.280	861.858
Outros créditos - Partes relacionadas	12	Nível 2	276	448	276	448
			<u>1.271.500</u>	<u>2.159.494</u>	<u>1.271.500</u>	<u>2.159.494</u>
			<u>4.178.689</u>	<u>4.600.562</u>	<u>4.178.689</u>	<u>4.600.562</u>
Passivos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Debêntures	16	Nível 2	371.851	724.310	371.851	724.310
Derivativos						
Derivativos de debêntures	27.1.3	Nível 2	32.997	7.012	32.997	7.012
			<u>404.848</u>	<u>731.322</u>	<u>404.848</u>	<u>731.322</u>
Custo amortizado						
Fornecedores	14	Nível 2	568.498	738.677	568.498	738.677
Debêntures	16	Nível 2	2.583.041	1.342.276	2.213.322	1.361.820
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17					
Moeda nacional		Nível 2	524.463	561.471	509.020	554.165
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	12	Nível 2	5.457	1.321	5.457	1.321
Arrendamentos e alugueis	12.4	Nível 2	35.687	39.393	34.257	39.391
Passivos financeiros setoriais	7	Nível 2	814.385	1.320.867	814.385	1.320.867
			<u>4.531.531</u>	<u>4.004.005</u>	<u>4.144.939</u>	<u>4.016.241</u>
			<u>4.936.379</u>	<u>4.735.327</u>	<u>4.549.787</u>	<u>4.747.563</u>

27.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

• Custo amortizado

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio do resultado (VJR)

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia deseja eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

27.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia deseja eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

27.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas, e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela B3, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo, e considerando também o risco de crédito próprio da Companhia e da Contraparte, de acordo com o CPC 46. Este procedimento pode resultar em um valor contábil diferente do seu valor justo principalmente em virtude dos instrumentos apresentarem prazos de liquidação longos e custos diferenciados em relação às taxas de juros praticadas atualmente para contratos similares.

No caso dos Empréstimos e financiamentos (Nota 17), de acordo com o CPC 12, não é aplicável a técnica de ajuste a valor presente aos contratos com o BNDES, uma vez que estes contratos possuem características próprias.

As operações com instrumentos financeiros da Companhia que apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo são decorrentes do fato destes instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado das Debêntures, Empréstimos e financiamentos e Arrendamentos e aluguéis diferem do seu valor contábil.

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos dos instrumentos financeiros, que diferem do valor contábil, são divulgadas a seguir levando em consideração os prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Debêntures, Empréstimos e financiamentos: são mensurados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto, incluindo o risco de crédito; e

(ii) Arrendamentos e aluguéis: consiste nos contratos, ou parte dos contratos, que transfere o direito de usar um ativo subjacente por um período de tempo em troca de contraprestação, conforme CPC 06 (R2). O saldo leva em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente pela taxa que corresponde o custo de financiamento na contratação dos ativos alugados.

27.1.2.1 Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

(a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

(b) Nível 2 - preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e

(c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, classificados como valor justo por meio do resultado, foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

27.1.3 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do exercício, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio líquido.

Segue abaixo o quadro contendo as principais informações a respeito dos derivativos contratados pela Companhia:

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Contraparte	Vigência	Posição	Nocional BRL	31/12/2022		2022		31/12/2021		Efeito	
				Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido	Efeito Resultado	Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido	Efeito Resultado
Safra	12/02/2021 a 15/01/2026	IPCA + 3,91% a.a./CDI + 1,50% a.a.	700.000	765.325	(755.701)	9.624	(25.778)	725.195	(732.207)	(7.012)	(8.369)
XP Investimentos	15/06/2022 a 15/08/2025	IPCA + 5,91% a.a./CDI + 0,15% a.a.	329.605	330.858	(332.212)	(1.354)	(1.354)				
				<u>1.096.183</u>	<u>(1.087.913)</u>	<u>8.270</u>	<u>(27.132)</u>	<u>725.195</u>	<u>(732.207)</u>	<u>(7.012)</u>	<u>(8.369)</u>

Os impactos dos ganhos e perdas no exercício de 2022, assim como a movimentação dos derivativos foram:

	Saldo em 31/12/2021	Reclassificação (*)	Liquidação	Efeito no Resultado		Saldo em 31/12/2022
				Juros provisionados	Ajuste a valor de mercado	
Swap						
Risco de taxa de juros e moeda						
Debêntures	-	7.012	(42.414)	65.151	(38.019)	(8.270)
	-	7.012	(42.414)	65.151	(38.019)	(8.270)

(*) Saldo de derivativos reclassificado para melhor apresentação

27.1.3.1 Contratos de swap

Em 12 de fevereiro de 2021, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de IPCA + *Spread* para taxa de juros CDI + *Spread* da 9ª emissão de debêntures (Nota 16). A referida dívida está mensurada a valor justo por meio de resultado para evitar descasamento contábil com a mensuração deste derivativo em procedimento optativo do CPC 48.

Em 15 de junho de 2022, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de IPCA + *Spread* para taxa de juros CDI + *Spread* da 9ª emissão de debêntures (Nota 16). O *swap* foi declarado como *hedge* de Valor Justo, de acordo com o CPC 48, considerado como instrumento de proteção da 9ª emissão de debêntures, que, por consequência, está mensurada a valor justo por meio de resultado.

27.2 Gestão de riscos

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota Norma de Gestão de Riscos desde 2006. A Governança está consolidada e definida através de uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, Taxonomia e as diretrizes da sua metodologia formalizadas na Norma e Procedimento de Riscos Corporativos. Estes documentos foram atualizados no exercício de 2021, aprovados no Comitê de Auditoria e Conselho de Administração e possuem revisão e atualização periódica pré-definida pela equipe de Estrutura e Eficiência. Importante destacar que o Processo de Gestão de Riscos está baseado em metodologias reconhecidas no mercado, como COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e Norma ISO 31.000 (Gestão de Riscos).

Ainda, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, o Grupo EDP - Energias do Brasil mantém segregadas as funções de Controles Internos e *Compliance*, e as de Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo corporativo de Gestão do Riscos, contempla a Diretoria de Gestão de Riscos e Segurança, a qual é composta por duas Gerências Executivas (Excelência de Segurança do Trabalho e a de Riscos, Crise e Continuidade do Negócio) e uma Gerência Operacional (Saúde Ocupacional). A área de Gestão de Riscos, Crise e Continuidade de Negócio tem como missão o gerenciamento integrado dos riscos e resposta rápida a eventos disruptivos que possam impactar os negócios do referido Grupo.

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota um modelo descentralizado de gestão, em que as diretrizes e a metodologia são definidas pela área Corporativa de Gestão de Riscos, Crise e Continuidade do Negócio e o acompanhamento e monitoramento são realizados pela Governança, com os nomeados donos dos riscos. A área corporativa de Gestão de Riscos realiza o gerenciamento integrado dos riscos, oportunidades e crises aos quais os negócios e operações estão sujeitos, atuando como facilitadora no processo de GRC (Governança, Riscos e Compliance), auxilia na identificação, classificação, avaliação, mensuração, implementação de ações específicas para mitigação ou eliminação dos riscos, via mecanismos de defesa ou planos de contingência, bem como, no gerenciamento dos riscos. Este Gerenciamento tem como objetivo assegurar que os diversos eventos inerentes a cada uma das áreas da Companhia sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria, que toma as providências que julgar cabíveis. Esse trabalho contínuo da equipe de Gestão de Riscos junto à primeira linha de defesa, permite que seja feita uma reavaliação da Taxonomia das Categorias de Riscos, bem como da atualização da Matriz Corporativa de Riscos, pelo menos, anualmente.

O monitoramento da gestão de riscos desenvolvido nas áreas corporativas e unidades de negócio garante aderência dos processos e controles internos às normas nacionais e internacionais, e agrega valor aos negócios por meio da consolidação de políticas e estratégias alinhadas com o planejamento de negócios da Companhia. Em alinhamento a essa condução da avaliação do ambiente de controle, o Grupo EDP - Energias do Brasil possui diretrizes de Governança, com Comitês de Riscos periódicos, conduzidos pela Diretoria de Gestão de Riscos e Segurança, com a participação dos executivos locais e a gestão de riscos Global (EDP - Energias de Portugal S.A.).

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota a prática de identificar, analisar, tratar e monitorar os riscos, considerando a atualização do Mapa e Matriz de Riscos Corporativos baseado em riscos já conhecidos, tratados ou em tratamento, assim como para novos riscos identificados ao longo do ciclo corrente que permitem gerar visões consolidadas e comparativas para avaliação de forma colegiada pela Liderança e com aprovação nas instâncias de governança (Reuniões de Diretoria e Comitê de Auditoria). Os Riscos Corporativos estão classificados em quatro componentes: (1) Estratégico; (2) Negócio; (3) Financeiro e (4) Operacional, e desdobrados em 56 categorias.

O Grupo EDP - Energias do Brasil teve mais uma vez as suas boas práticas reconhecidas ao manter a Certificação da Norma ISO 37.001, que tem por objetivo apoiar as organizações a combater suborno, a partir de uma cultura de integridade, transparência e conformidade com as leis vigentes, com o auxílio de requisitos, políticas, procedimentos e controles adequados para lidar com os respectivos riscos. O resultado desta manutenção reforça que os controles adotados pelo Grupo EDP - Energias do Brasil são adequados e aderentes ao Sistema de Gestão Antissuborno implementado.

27.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 16 e 17, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA. Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2.1.1 Análise de sensibilidade

A Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas advindas de consultorias especializadas, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	530.281	127.075		127.075	36.676	75.571	(34.589)	(67.217)
Fundos de investimento	CDI	14.761	1.198		1.198	291	578	(294)	(592)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	545.042	128.273	-	128.273	36.967	76.149	(34.883)	(67.809)
Debêntures	CDI	(1.487.743)	(202.769)	(255.936)	(458.705)	(98.027)	(195.827)	101.424	203.182
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(375.637)	(51.446)	(28.049)	(79.495)	(481)	(17.311)	32.354	48.353
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(1.863.380)	(254.215)	(283.985)	(538.200)	(98.508)	(213.138)	133.778	251.535
Swap - Ponta Passiva - Safra	CDI	(1.087.913)	(107.880)	(106.125)	(214.005)	(27.255)	(55.189)	26.591	52.536
Instrumentos financeiros derivativos	CDI	(1.087.913)	(107.880)	(106.125)	(214.005)	(27.255)	(55.189)	26.591	52.536
		(2.406.251)	(233.822)	(390.110)	(623.932)	(88.796)	(192.178)	125.486	236.262
Operação	Risco								
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(42.325)	(3.258)	(1.568)	(4.826)	(807)	(1.602)	819	1.651
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(42.325)	(3.258)	(1.568)	(4.826)	(807)	(1.602)	819	1.651
Operação	Risco								
Debêntures	IPCA	(579.474)	(107.880)	(106.125)	(214.005)	(27.255)	(55.189)	26.591	52.536
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(68.895)	(10.151)	(5.236)	(15.387)	(1.292)	(2.609)	1.267	2.511
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(648.369)	(118.031)	(111.361)	(229.392)	(28.547)	(57.798)	27.858	55.047
Swap - Ponta Ativa	IPCA	1.096.183	107.880	106.125	214.005	27.255	55.189	(26.591)	(52.536)
Instrumentos financeiros derivativos	IPCA	1.096.183	107.880	106.125	214.005	27.255	55.189	(26.591)	(52.536)
		447.814	(10.151)	(5.236)	(15.387)	(1.292)	(2.609)	1.267	2.511

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 7,6% e 13,8% a.a.; TJLP entre 5,7% e 7,4% a.a.; e IPCA entre 3,8% e 8,6% a.a.

27.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 16 e 17.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 6), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 29.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2022, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	31/12/2022					31/12/2021	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	387.977	71.044	109.477			568.498	738.677
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			160	5.297		5.457	1.321
Debêntures			250.319	2.334.854		2.585.173	2.093.142
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	6.867	8.630	40.499	453.024		509.020	554.165
Derivativos			32.997			32.997	-
Arrendamentos e aluguéis	539	1.616	3.699	16.322	12.081	34.257	39.391
Passivos financeiros setoriais			715.188	99.197		814.385	1.320.867
	395.383	81.290	1.152.339	2.908.694	12.081	4.549.787	4.747.563

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

27.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para as projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 31 de dezembro de 2022 estão apresentados na nota 29.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de *déficit*;

- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem desconstratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre e venda de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Em 30 de novembro de 2021 a Diretoria da ANEEL aprovou a regra de repasse tarifário dos efeitos do MVE para os produtos anuais e semestrais. Entretanto, a apuração final do valor depende da definição dos montantes de sobrecontratação involuntária, que estão em discussão com a Agência. Com a publicação do Decreto nº 9.143/17 (Resolução nº 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 869/20 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Conforme mencionado na nota 7.1, em dezembro de 2021 foi emitida a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL com novos critérios de apuração da sobrecontratação involuntária.

Em agosto de 2022 foi publicado o despacho ANEEL 2.168 que homologou os montantes de exposição e sobrecontratação involuntária dos agentes de distribuição, para os anos de 2016 e 2017, considerando (a) a retirada da avaliação do critério econômico para o cálculo da sobrecontratação involuntária de 2016 e 2017 e a adoção do critério de máximo esforço da exposição voluntária aplicada até 2015 e (b) estabelecer os montantes de involuntariedade dos agentes de distribuição para os anos de 2016 e 2017, sem a adoção do critério de 2,5% nos montantes de migração para o Ambiente de Contratação Livre como sobrecontratação involuntária para os anos de 2016 e 2017.

No exercício de 2022, a Companhia participou do MVE, negociando os montantes de 158,00 MWm ao preço médio de R\$286,93/MWh.

A sobrecontratação de energia, relativa ao exercício de 31 de dezembro de 2022, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$43.616.

27.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 16 e 17. Até 31 de dezembro de 2022 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos na respectiva nota 17. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2.2.2.1 Capital Circulante Líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2022 foi negativo em R\$63.991 (R\$906.421 positivo em 31 de dezembro de 2021). O capital circulante líquido negativo é proveniente, principalmente, das amortizações previstas das Debêntures, Empréstimos e Financiamentos (Notas 16 e 17) e da amortização de passivos financeiros setoriais decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (Nota 8.4.1), que estão sendo devolvidos aos consumidores no período tarifário entre outubro/2022 e outubro/2023. A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, apresentando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, tendo em vista as receitas futuras do negócio e caso seja necessário, serão realizadas novas captações de dívida.

27.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão da Companhia.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

27.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's).

Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Classificação da instituição financeira			
AAA		519.674	640.287
AA		10.607	
	5	<u>530.281</u>	<u>640.287</u>

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 5.3).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas da Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

27.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP, etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE, etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinarciar as dívidas existentes.

	31/12/2022	31/12/2021
Total dos empréstimos e debêntures	3.085.923	2.647.307
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(629.265)	(687.156)
Dívida líquida	2.456.658	1.960.151
Total do Patrimônio Líquido	982.597	1.290.518
Total do capital	3.439.255	3.250.669
Índice de alavancagem financeira - %	71,43%	60,30%

28 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

28.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

	Nota	Saldo em 31/12/2021	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/12/2022
				Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos	15	43.335	(761.335)			849.312	131.312
Debêntures	16.2	2.093.142	176.880	61.801	(44.950)	288.676	2.575.549
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17.2	554.165	(111.397)	7.706		58.546	509.020
Arrendamentos e aluguéis	12.4	39.391	(8.603)		3.978	(509)	34.257
		2.730.033	(704.455)	69.507	(40.972)	1.196.025	3.250.138

	Saldo em 31/12/2020	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/12/2021
			Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento						
Dividendos	93.569	(166.896)			116.662	43.335
Debêntures	678.694	1.294.439	93.131	(54.790)	81.668	2.093.142
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	1.110.890	(613.374)	14.818		41.831	554.165
Arrendamentos e aluguéis	32.972	(11.338)		4.692	13.065	39.391
	1.916.125	502.831	107.949	(50.098)	253.226	2.730.033

28.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2022	2021
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	131.312	43.335
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	8.816	5.981
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	2.080	(849)
Constituição/reversão de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado	(509)	13.065
Total	141.699	61.532

29 Compromissos contratuais e Garantias

29.1 Compromissos contratuais

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas demonstrações financeiras, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	31/12/2022			31/12/2021	
	2023	2024 e 2025	2026 e 2027	A partir de 2028	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	5.217	6.227			11.444
Obrigações de compra					
Compra de energia	2.862.102	5.081.347	3.806.303	13.731.468	25.481.220
Encargos de conexão e transporte de energia	737.118	1.426.554	1.345.933	638.820	4.148.425
Materiais e serviços	955.209	839.654	85.117	2.651	1.882.631
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	376.587	324.423	34.001		735.011
	4.936.233	7.678.205	5.271.354	14.372.939	32.258.731
					28.470.384

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de dezembro de 2022, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/12/2022			31/12/2021		
	2023	2024 e 2025	2026 e 2027	A partir de 2028	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	5.037	6.600			11.637	111
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.862.102	5.621.974	4.602.082	21.522.214	34.608.372	34.900.944
Encargos de conexão e transporte de energia	737.118	1.583.520	1.628.305	814.153	4.763.096	2.986.912
Materiais e serviços	922.189	890.069	104.965	3.977	1.921.200	1.276.440
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	381.255	461.676	69.043		911.974	997.662
	<u>4.907.701</u>	<u>8.563.839</u>	<u>6.404.395</u>	<u>22.340.344</u>	<u>42.216.279</u>	<u>40.162.069</u>

29.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/12/2022	31/12/2021
Seguro de vida	Seguro Garantia	164.622	149.906
Ações judiciais	Fiança Bancária; e Seguro garantia.	277.334	151.736
Outros	Recebíveis	67.120	45.391
		<u>509.076</u>	<u>347.033</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 14), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 17) e Provisões (Nota 20), estão demonstrados em suas respectivas notas.

30 Cobertura de seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP – Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e conseqüentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	31/12/2022		31/12/2021	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	431.628	32.000	431.628	32.000
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)	120.708	65.000	89.664	65.000
Responsabilidade civil				1.036
Transportes (materiais)	25.600	3.500	10.240	3.300
Transportes (veículos)		360	789	789
Seguro de vida	164.622	(*)	149.906	(*)

(*) O valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo o limite máximo de R\$581 até o cargo de diretor. Para os cargos de vice-presidente e presidente o limite máximo é de R\$ 1.452.

A Companhia possui seguro patrimonial das subestações onde, dentre os itens segurados, destacam-se máquinas e equipamentos de transmissão e distribuição de energia elétrica.

A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia, com os limites conforme apresentados abaixo:

- Responsabilidade civil geral, com cobertura de até R\$50.000;
- Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$25.584;
- Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$260.477; e
- Responsabilidade civil de riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$5.327.

31 Eventos Subsequentes

31.1 Definição STF sobre os limites da coisa julgada

No dia 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu pela possibilidade de interrupção automática dos efeitos de decisão transitada em julgado favorável ao contribuinte, na hipótese em que a Suprema Corte decidir em sentido contrário pela via do controle concentrado de constitucionalidade ou em repercussão geral, em relações jurídicas tributárias de trato sucessivo, cuja decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A Companhia não possui discussão sobre a constitucionalidade da CSLL, além de não ter sido identificadas em análise preliminar eventuais outras decisões transitadas em julgado que foram objeto de modificação de entendimento pelo STF. Ainda, a Administração da Companhia segue avaliando eventuais demais conseqüências desse julgamento.

31.2 Lei Complementar (LC) Nº 194

Em continuidade ao mencionado na Nota 4.5 acerca da LC nº 194, em 10 de fevereiro de 2023 foi publicada pelo Supremo Tribunal Federal decisão na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 7195/DF concedendo pedido liminar para suspender os efeitos do art. 2º da referida LC, no que tange à exclusão da incidência do ICMS sobre o valor relativo aos serviços de transmissão e distribuição bem como aquele correspondente aos encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

Os efeitos da decisão são imediatos a partir da data da publicação, mantendo-se, portanto, a aplicação da redução da alíquota do ICMS, mas restabelecendo a base de cálculo para incluir o valor relativo aos serviços de transmissão e distribuição bem como aquele correspondente aos encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente

Luiz Otavio Assis Henriques
Vice-Presidente

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

João José Saraiva Torres
Conselheiro

Cláudio Aparecido Lucio
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Diretor-Presidente

Evandro Scopel Cometti
Diretor de Planejamento e Engenharia

Cristiane da Costa Fernandes
Diretora Comercial e de Distribuição

Luiz Felipe Falcone de Souza
Diretor de Regulação

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Sustentabilidade

José Gleyson Fernandes Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade e Custos
Contador - CRC 1SP271964/O-6